

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2017000251

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/17

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE APROXIMADAMENTE 24,87%
(VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E SETE POR CENTO) PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012)**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA CHASSI VOLVO B12M
COM MOTOR DH12E (SUSPENSÃO, DIREÇÃO, FREIOS, MOTOR E
ELÉTRICA), COM CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT.**

ABERTURA:

DATA	HORÁRIO
10/07/2017	09h00mim



RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/17

(FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados através dos sites www.metrobus.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, informar na Metrobus Transporte Coletivo S/A, pelo e-mail: cpl@metrobus.go.gov.br os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA: ____/____/____

(assinatura)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei.

Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente exime a administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/17

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede na rua Patriarca nº 299, Vila Regina, CEP 74.453-610, Goiânia – GO, Fone: (62) 3230 – 7500, sítio www.Metrobus.go.gov.br, inscrita no CNPJ sob nº 02.392.459/0001-03, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 121/16, datada de 17 de novembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO), TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM RESERVA DE COTA DE APROXIMADAMENTE 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em sessão pública através do site www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela Lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decretos Estaduais n.º 7.468/2011 e n.º 7.466/2011, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet nos endereços eletrônicos: www.Metrobus.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de **Peças para Chassi Volvo B12M com Motor DH12E, Carroceria Neobus Mega BRT (Suspensão, Direção, Freios, Motor e Elétrica)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2- O preço total estimado para contratação é de **R\$ 6.607.083,46** (seis milhões, seiscentos e sete mil, oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), menor preço cotado no mercado fornecedor em Goiânia pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, conforme Mapa de Cotação Código 054245, 054391, 054392, 054393, 054394, 054395, 054246, 054396, 054397, 054398, 054399, 054400, 054401, 054402, 054403, 054404, 054405, 054406, 054247, 054407, 054408, 054409, 054410, 054411, 054412, 054413, 054415, 054432, 054416, 054433, 054434, 054435, 054418, 054419, 054437, 054439, 054440, 054441, 054442, 054443 e 054444, quantidade estimada para o consumo em 12 (doze) meses, divididos em 43 (quarenta e três) lotes, sendo:
 - 1.2.1. "Cota Principal" – Os Lotes nº 01, 03, 07, 19 e 35, com valor total estimado em **R\$ 4.963.562,01** (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo), ficam abertos para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
 - 1.2.2. "Cota Reservada" - Os Lotes nº 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com valor total estimado em **R\$ 1.643.521,45** (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e

vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), ficam reservados para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP" que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao parágrafo disposto no caput, art. 7º, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 e Lei Complementar 123/2006.

1.2.3. Lote 01 - DISPUTA GERAL – com valor estimado de **R\$ 921.949,52** (novecentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição	Referência	Und	Qtd	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
01	Tubo de Plástico 10mm Do Volvo B12m - 2011	VOLVO 980833	PÇ	60	43,40	2.604,00
02	Válvula Rele do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3173150	PÇ	12	404,03	4.848,36
03	Sensor ABS Lado Esquerdo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21247147	PÇ	30	295,41	8.862,30
04	Sensor ABS Lado Direito Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21247154	PÇ	30	337,77	10.133,10
05	Mangueira Do Cilindro De Freio Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21691980	PÇ	10	276,54	2.765,40
06	Sensor de Desgaste de Pastilha L/Esquerdo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21390375	PÇ	20	674,96	13.499,20
07	Sensor de Desgaste de Pastilha L/Direito do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21390376	PÇ	40	674,96	26.998,40
08	Disco de Freio Ventilado do Volvo B12M - 2011(Jogo)	VOLVO 3092224	JG	20	471,32	9.426,40
09	Silencioso de Ar do Sistema de Freio do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1197476	PÇ	10	311,95	3.119,50
10	Flexível do Compressor Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21840318	PÇ	140	419,17	58.683,80
11	Válvula De Descarga Rápida Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3181897	PÇ	6	258,96	1.553,76
12	Disco de Freio Sólido do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3092710	PÇ	30	1.932,44	57.973,20
13	Válvula de Freio do Volvo B12M-2011	VOLVO 21943511	PÇ	20	294,92	5.898,40
14	Silencioso de Ar {FILTRO} do Sistema de Freio do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3943370	PÇ	20	444,15	8.883,00
15	Sensor Da Pressão Do Freio Do Volvo B12m - 2011	VOLVO 70351745	PÇ	12	426,93	5.123,16
16	Modulador Dianteiro do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21122034	PÇ	5	2.058,28	10.291,40
17	Válvula Limitadora do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21339181	PÇ	50	506,42	25.321,00

18	Cilindro de Freio da Tração L/Esquerdo do Volvo B12M - 2011 (WABCO - 9254614717)	VOLVO 3177336	PÇ	12	2.353,86	28.246,32
19	Cilindro de Freio da Tração L/Direito do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3177337	PÇ	12	2.615,41	31.384,92
20	Mangueira de Óleo do Compressor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21533854	PÇ	50	871,00	43.550,00
21	Silencioso da Válvula Secadora do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20467891	PÇ	10	166,25	1.662,50
22	Nipel do Secador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20703828	PÇ	50	43,17	2.158,50
23	Mangueira do Sistema de Freios do Volvo B12M - 2011	VOLVO 967607	PÇ	30	200,10	6.003,00
24	Sensor Mecânico de Pastilha do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3092283	PÇ	60	98,29	5.897,40
25	Modulador de Freio da Tração do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21122035	PÇ	20	3.836,99	76.739,80
26	Cilindro de Freio Dianteiro do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70330019	PÇ	20	832,31	16.646,20
27	Pinça de Freio L/Esquerdo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21024417	PÇ	6	4.668,02	28.008,12
28	Válvula de Freio Estacionário do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9515443	PÇ	20	991,84	19.836,80
29	Reparo da Válvula de Freio do Volvo B12M - 2011(Knorr, Wabco, HALDEX, Bendix Ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 21656074	JG	40	13,10	524,00
30	Mangueira Completa do Freio do Volvo B12M - 2011 - Menor	VOLVO 21691977	PÇ	12	272,21	3.266,52
31	Nipel da Válvula Rele do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1599022	PÇ	20	108,11	2.162,20
32	Válvula Solenoide ABS do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20516342	PÇ	6	891,37	5.348,22
33	Jogo de Adaptadores para Montagem do Compressor do Volvo B12M	85137288	JG	12	1.404,17	16.850,04
34	Válvula Moduladora de Freio Dianteiro Volvo B12 2011	21122034	UND	20	2.058,28	41.165,60
35	Jogo de Reparo Junta Pino Guia {PINÇA} do Volvo B12M 340 - 2011.	VOLVO - 85109890	JG	500	673,03	336.515,00
					Total R\$	921.949,52

1.2.4. **Lote 02- Cota Reservada** - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 1.784,00** (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
01	Reparo da Válvula de Alívio Rápido do Volvo B12M - 2011 (Wabco, Knorr, Bendix, Haldex ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 6889580	80	JG	3,10	248,00
02	Emenda Rápida 10mm para Mangueira de Ar da Carroceria Neobus 2011		120	UN	3,80	456,00
	Emenda Rápida 12mm para Mangueira de Ar Mangueira de Ar Carroceria Neobus 2011		120	UN	4,80	576,00
	Emenda Rápida Reta de 8mm para Turbo de Ar		120	PÇ	4,20	504,00
					Total R\$	1.784,00

1.2.5. Lote 03 - DISPUTA GERAL - com valor estimado de **R\$ 261.350,00** (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
01	Reparo Kit Cabeçote do Compressor de Ar do Volvo B12M 2011 (ABOCO, Knorr, Haldex, Bendix Ou De Melhor Qualidade)	VOLVO 20889546	1000	KIT	260,00	260.000,00
02	Conexão T de 8 mm para Ar Engate Rápido		150	PÇ	9,00	1.350,00
					Total R\$	261.350,00

1.2.6. Lote 04 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
01	Compressor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21968013	5	PÇ	3.600,00	18.000,00

1.2.7. Lote 05 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 21.510,00** (vinte e um mil, quinhentos e dez reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
01	Condensador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21415040	20	PÇ	933,00	18.660,00

02	Reparo da Válvula do Freio do Volvo B12M 340-2011.(KNORR, Wabco, Bendix Haldex ou de Melhor Qualidade)	VOLVO - 8123273	30	JG	95,00	2.850,00
					Total R\$	21.510,00

1.2.8. **Lote 06 - Cota Reservada** - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
01	Mangueira em Tecalon 5/8 para Encanamento de Ar		80	MT	8,00	640,00

1.2.9. **Lote 07 - DISPUTA GERAL** - com valor estimado de **R\$ 1.283.397,62** (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Regulador de Garga do Alternador Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20802191	80	PÇ	199,69	15.975,20
2	Buzina Pequena de 24 Volts Original do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21002113	80	PÇ	34,14	2.731,20
3	Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21429785	50	PÇ	1.250,76	62.538,00
4	Cubo da Polia do Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9140092	50	PÇ	1.727,95	86.397,50
5	Chave Geral da Bateria do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1140319	20	PÇ	1.797,34	35.946,80
6	Chave de Farol Conjugada com de Pisca Alerta do B12M 2007	VOLVO-20953569	40	PC	551,20	22.048,00
7	Capô do Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20523388	40	PÇ	237,45	9.498,00
8	Correia do Alternador do Volvo B12M - 2011 - {GATES, Goodyear, Continental Ou Melhor Qualidade}	VOLVO 20459724 - GATES 8PK2055	200	PÇ	189,20	37.840,00
9	Polia do Tensor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20519909	30	PÇ	3.496,14	104.884,20
10	Coxim do Suporte do Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21458920	20	PÇ	476,75	9.535,00
11	Carcaça do Pente de Conectores do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9162006/91 48220	40	PÇ	56,08	2.243,20
12	Modulo da LCM do Volvo B12M -	VOLVO	10	PÇ	3.982,80	39.828,00

	2011	20815236					
13	Modulo EBS {Freios} do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21375989	10	PÇ	7.990,95	79.909,50	
14	Modulo Bio {Painel} do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21766322	10	PÇ	3.275,85	32.758,50	
15	Cabo de Bateria do Volvo B12M - 2011	VOLVO 468228	60	MT	29,80	1.788,00	
16	Interruptor da Bateria do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20868171	60	PÇ	134,70	8.082,00	
17	Interruptor do Retarder do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70369700	20	PÇ	233,87	4.677,40	
18	Interruptor da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70369700	10	PÇ	233,87	2.338,70	
19	Interruptor ASR Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70369707	15	PÇ	654,56	9.818,40	
20	Guarda Po Da Alavanca da Seta do Volvo B12m - 2011	VOLVO 20399165	30	PÇ	150,95	4.528,50	
21	Motor de Partida do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20891242	30	PÇ	1.957,00	58.710,00	
22	Painel de Interruptores da Telemática do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21721266	15	PÇ	811,03	12.165,45	
23	Display do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21622386	10	PÇ	16.665,00	166.650,00	
24	Antena do Painel do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21383947	20	PÇ	1.000,00	20.000,00	
25	Unidade de Comando do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21713569 21078696	5	PÇ	37.127,73	185.638,65	
26	Cabo do Modem do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20997061	5	MT	1.164,80	5.824,00	
27	Unidade de Comando do Telemático do Volvo B12M	VOLVO 21985684	3	PÇ	10.815,84	32.447,52	
28	Tecla Seletor de Macha Caixa VOITH	21172200	30	UND	2.999,97	89.999,10	
29	Chicote Principal do Motor do Volvo B12M - 2011	22432634	10	PÇ	8.316,83	83.168,30	
30	Tacógrafo Volvo 2011-P/N 21888971 Etiqueta-1593130 Vedação-1593131	21888971/1 593130	5	UND	5.079,98	25.399,90	
31	Interruptor Indicador de Direção do Volvo B12M- 2011	VOLVO 70351744	20	PÇ	495,00	9.900,00	
32	Polia do Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21454749	20	PÇ	871,58	17.431,60	
33	Polia Intermediaria do Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21574656	30	PÇ	89,90	2.697,00	
						Total R\$	1.283.397,62

1.2.10. Lote 08 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 5.862,00** (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
01	Interruptor do Limpador de Para-Brisa do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20553740	30	PÇ	195,40	5.862,00

1.2.11. Lote 09 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 72,00** (setenta e dois reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
01	Fusível de 10 Amperes de Lamina do Volvo B58/B10M EDC	VOLVO-969161	300	PEC	0,24	72,00

1.2.12. Lote 10 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Fusível de 10 Amperes		300	PÇ	0,24	72,00
2	Fusível de 15 Amperes		300	PÇ	0,24	72,00
3	Fusível de 20 Amperes		200	PÇ	0,24	48,00
4	Fusível de 25amperes		200	PÇ	0,24	48,00
					Total R\$	240,00

1.2.13. Lote 11 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 198.935,36** (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Modulo da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21427020	20	PÇ	1.199,00	23.980,00
2	Painel de Instrumentos do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70398585	5	PÇ	9.433,74	47.168,70
3	Cabo da Antena do Painel do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21385255	30	PÇ	104,76	3.142,80
4	Unidade de Comando do GPS do Volvo B12M	VOLVO 21855203	4	PÇ	11.326,54	45.306,16
5	Cubo da Polia do Alternador do		15	PÇ	5.040,20	75.603,00

	Volvo B12M - 2014 - 21657202					
6	Guarda Po da Alavanca do Limpador de Para Brisa do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8141579	30	PÇ	124,49	3.734,70
					Total R\$	198.935,36

1.2.14.Lote 12 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Rolamento do Alternador do Volvo B12M Biarticulado - Grande (FAG, Skf, Ina, Timken Ou de Melhor Qualidade)	NSK B17 - 99T1XDDG8 CM - 1431129	120	PC	42,00	5.040,00

1.2.15.Lote 13 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 150.004,48** (cento e cinquenta mil, quatro reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Rolamento do Alternador do Volvo B12M 2011 Biarticulado - Bearing B17 - 99D C3 - Pequeno (FAG, Skf, Ina, Timken ou de Melhor Qualidade)	NSK 6003DDUC3 - 1434225	130	PÇ	11,25	1.462,50
2	Alarme da Ré de 24 Volts do Volvo B12M - DNI 4029 Piezoelétrica 12/24 V. - Bivolt 0,3A		30	PC	34,14	1.024,20
3	Modulo do FMS do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20890176	10	PÇ	3.333,34	33.333,40
4	Modulo BBM Vecu do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21313711	10	PÇ	7.000,00	70.000,00
5	Ignição do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9958590	12	PÇ	2.033,34	24.400,08
6	Retentor do Alternador 5984		140	UN	39,70	5.558,00
7	Rolamento do Cubo da Polia do Alternador do Volvo - 2014 - Volvo 21146660 (FAG, SKF, INA, Timken ou de Melhor Qualidade)		45	PÇ	316,14	14.226,30
					Total R\$	150.004,48

1.2.16.Lote 14 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 171.985,30** (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Mangueira Reta de Tecalom 12mm para Encanamento de Ar da Carroceria Neobus 2011		80	MT	5,25	420,00
2	Reparo APU da Válvula Secadora do Volvo B-12 Biarticulado (RALDEX Wabco, Knorr, Bendix Ou de Melhor Qualidade)	RALDEX	120	JG	85,00	10.200,00
3	Enxerto da Válvula de 4 Vias do Volvo B58/B10M/B10M EDC (Original Ou Knorr - 4b58557)	KNORR-4B58557	120	PEC	12,00	1.440,00
4	Reparo da Válvula Moduladora do Freio Volvo Ano 2011 (KNOORR, Wabco, Bendix, Haldex Ou de Melhor Qualidade)		60	JG	269,00	16.140,00
5	Diafragma de 24" da Cuíca do Freio Traseiro do Volvo B12M - 2011(Bins-31660535.2	BINS-31660535.2	120	PEC	11,95	1.434,00
6	Conexão União Reta de 5/8 Completa C/ Nipel e Bucha para Tubo de Ar		150	PEC	9,95	1.492,50
7	Flexível do Compressor do Volvo B12M Biarticulado		30	PÇ	1.189,16	35.674,80
8	Pinça de Freio L/Direito do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21024419	8	PÇ	5.970,00	47.760,00
9	Conexão Tipo "T" para Cano de Metal (Eixo Anhangüera)		150	PÇ	378,16	56.724,00
10	Tubo de Ar de 12mm com Trama de Nylon (Haso, Tecalon Ou Detroit)	HASO, TECALON OU DETROIT	100	MET	7,00	700,00
					Total R\$	171.985,30

1.2.17.Lote 15 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 22.310,00** (vinte e dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Reparo da Válvula Rele Wabco Moderna do Volvo B12M - 2011 (WABCO, Knorr, Bendix, Hadex Ou de Melhor Qualidade)	WABCO	50	JG	95,00	4.750,00
2	Reparo da Válvula Limitadora de Pressão de Ar do Volvo B12M - 2011	RDA-0432	120	JG	38,00	4.560,00
3	Conexão União Reta 12mm		100	PC	12,00	1.200,00

	Completa C/ Nipel e Bucha P/ Tubo de Ar					
4	Conexão União Reta de 10mm Para Tubo de Ar Completa C/ Nipel e Bucha P/ Tubo de Ar		100	PEC	16,00	1.600,00
5	Biela do Compressor de Ar Volvo-B12M Ano 2011	VOLVO	40	PÇ	15,00	600,00
6	Pistão do Compressor de Ar Volvo B12M Ano 2011	VOLVO	40	UN	240,00	9.600,00
					Total R\$	22.310,00

1.2.18.Lote 16 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 15.288,00** (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Reparo do Concept do Volvo (RALDEX Wabco, Knorr, Bendix Ou de Melhor Qualidade)	HALDEX 20745320	120	JG	127,40	15.288,00

1.2.19.Lote 17 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 2.329,60** (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Reparo do Compressor Knorr Duplo - Parcial	VOLVO-3091591	8	JOG	291,20	2.329,60

1.2.20.Lote 18 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 13.592,40** (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Sensor de Incêndio do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21390986	20	PÇ	679,62	13.592,40

1.2.21.Lote 19 - DISPUTA GERAL - com valor estimado de **R\$ 631.816,54** (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Coluna de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20704292 20722945	10	PÇ	1.121,33	11.213,30
2	Fole do Sistema de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20716536	5	PÇ	31,70	158,50
3	Servo Bomba da Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20586625	6	PÇ	3.441,56	20.649,36
4	Porca do Sistema de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1549397	20	PÇ	296,64	5.932,80
5	Anel O do Sistema de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 974584	10	PÇ	37,57	375,70
6	Mangueira Hidráulica do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9519876	30	PÇ	397,33	11.919,90
7	Braço da Articulação do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1195619	10	PÇ	1.940,73	19.407,30
8	Intercooler do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20809866	4	PÇ	6.923,06	27.692,24
9	Junta Esférica da Coluna do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8189503	12	PÇ	874,05	10.488,60
10	Mangueira de Ar do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21312236	30	PÇ	1.013,08	30.392,40
11	Anel O do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21018246	30	PÇ	79,12	2.373,60
12	Caixa de Mancais do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20879116	10	PÇ	3.489,94	34.899,40
13	Cárter de Óleo da Cx. do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110513 85101760	5	PÇ	10.376,03	51.880,15
14	Junta do Cárter da Caixa Voith do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110514 1662048	50	PÇ	65,95	3.297,50
15	Bujão do Cárter da Caixa Voith do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3097687	20	PÇ	160,37	3.207,40
16	Gargalho de Enchimento do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1663591	20	PÇ	1.701,23	34.024,60
17	Tampa do Filtro da Caixa Voith do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110518 3097471	6	PÇ	251,60	1.509,60
18	Unidade de Comando do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21713569 21078696	5	PÇ	26.304,95	131.524,75
19	Seletor de Velocidade do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21172200 21172200	12	PÇ	1.050,04	12.600,48

20	Unidade de Comando Gateway do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21129297	12	PÇ	3.666,38	43.996,56
21	Sensor de Temperatura do Conversor da Caixa de Transmissão Voith do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110515	20	PÇ	2.383,59	47.671,80
22	Junta da Tampa da Caixa Voith do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110499	10	PÇ	1.312,92	13.129,20
23	Tampa de Enchimento do Gargalo de Óleo da Caixa do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3098231	10	PÇ	231,18	2.311,80
24	Jogo de Cruzeta C/ Travas do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1068250	10	JG	2.167,46	21.674,60
25	Porca do Parafuso da Cruzeta do Volvo B12M - 2011	VOLVO 990971	30	PÇ	5,64	169,20
26	Mangueira Reta da Caixa de Cambio -VOLVO 22144024	VOLVO 22144024	50	PÇ	101,16	5.058,00
27	Mangueira da Bomba Hidráulica do Volvo B12M Ano 2011.	P/N- 21044151	10	UND	1.479,72	14.797,20
28	Mangueira da Caixa do Biarticulado Tipo-S - VOLVO 21461839	VOLVO- 21461839	100	PC	152,69	15.269,00
29	Tampa da Válvula Redutora de Pressão (21604032)	21604032	50	UND	172,98	8.649,00
30	Calota Cubo Reduzido do Biarticulado B12M	VOLVO- 8172776	3	PC	5.968,72	17.906,16
31	Vareta do Nível de Óleo da Cx. do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110530 85110690	12	PÇ	566,62	6.799,44
32	Barra de Ligação do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3177938	6	PÇ	1.230,50	7.383,00
33	Parafuso da Cruzeta do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1672273	30	PÇ	13,72	411,60
34	Termostato Do Volvo B12m - 2011	VOLVO 21412639	30	PÇ	254,19	7.625,70
35	Junta Universal do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20582360	10	PÇ	541,67	5.416,70
					Total R\$	631.816,54

1.2.22.Lote 20 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 7.466,00** (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Junta da Bomba D'água do Volvo B12M 2011	VOLVO 8170519	20	PÇ	5,20	104,00
2	Junta da Bomba D'água do Volvo B12M 2011	VOLVO 8130185	30	PÇ	11,90	357,00
3	Tampa de Pressão do Tanque de Expansão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1674083	50	PÇ	25,60	1.280,00
4	Junta Esférica L.H do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3092471	20	PÇ	82,00	1.640,00
5	Tampa de Enchimento do Tanque de Expansão Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3979593	50	PÇ	31,00	1.550,00
6	Sensor do Nível de Água do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21399626	30	PÇ	82,00	2.460,00
7	Anel de Vedação do Volvo B12M - 2011	VOLVO 948980 948983	30	PÇ	2,50	75,00
					Total R\$	7.466,00

1.2.23.Lote 21 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 32.600,00** (trinta e dois mil e seiscentos reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Barra de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21308022	40	PÇ	730,00	29.200,00
2	Cruzeta do Cardan do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8127182	20	PÇ	170,00	3.400,00
						32.600,00

1.2.24.Lote 22 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Mangueira de Ar do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1676199	30	PÇ	650,00	19.500,00

1.2.25.Lote 23 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 25.929,00** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Cabo da Regulagem do Volante Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3176909	120	PÇ	64,00	7.680,00
2	Terminal Lado Esquerdo da Barra de Direção do Biarticulado Volvo B12M	VOLVO 3092471	60	PC	165,00	9.900,00
3	Terminal Lado Direto da Barra de Direção do Biarticulado Volvo B12M	3092472	60	PC	110,00	6.600,00
4	Abraçadeira V do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20592787	20	PÇ	74,25	1.485,00
5	Anel de Vedação do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21503575	30	PÇ	8,80	264,00
					Total R\$	25.929,00

1.2.26. Lote 24 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 7.890,00** (sete mil, oitocentos e noventa reais)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Retentor do Cubo de Redução do Biarticulado B12M (Ponta da Carcaça)	VOLVO 1522373	120	PC	7,00	840,00
2	Mangueira de Ar do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21312237	30	PÇ	235,00	7.050,00
					Total R\$	7.890,00

1.2.27. Lote 25 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 20.403,50** (vinte mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Pedal do Volante do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3176505	20	PÇ	129,27	2.585,40
2	Anel de Vedação do Volvo B12M - 2011	VOLVO 925073	30	PÇ	63,07	1.892,10
3	Engrenagem do Sistema de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8170423	5	PÇ	792,68	3.963,40
4	Junta Esférica do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21263821	20	PÇ	598,13	11.962,60
						20.403,50

1.2.28.Lote 26 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Jogo da Bomba D'água do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3096918	30	JG	1.450,00	43.500,00

1.2.29.Lote 27 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 101.646,00** (cento e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Sensor da Cx. do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110498	12	PÇ	1.180,00	14.160,00
2	Sensor de Velocidade Voith.NI-N2-N3(85110498)	voith-85110498	30	UND	2.834,00	85.020,00
3	Retentor da Bomba da Hélice Volvo B12M (24x12x7) Arca-5984.	ref.5984 arca	90	UND	27,40	2.466,00
					Total R\$	101.646,00

1.2.30.Lote 28 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 156.130,00** (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta reais)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Retentor do Cubo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3199066	60	PÇ	12,00	720,00
2	Porca de Roda do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21303956	150	PÇ	12,00	1.800,00
3	Anel Retentor do Cubo de Redução do Volvo B12M - Biarticulado	VOLVO 1076656	80	PÇ	7,00	560,00
4	Contra Porca Amortecedor Dianteiro do Volvo B12M - 2011	VOLVO 971100	50	PÇ	3,00	150,00
5	Articulação da Barra Estabilizadora N.70376892.	70376892	500	und	260,00	130.000,00
6	Porca Trava da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20424598	5	PÇ	520,00	2.600,00
7	Porca Sextavada do Cubo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1076335	10	PÇ	70,00	700,00
8	Arruela Trava do Cubo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8157714	10	PÇ	60,00	600,00
9	Válvula de Controle da Suspensão da Tração do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3944717	20	PÇ	950,00	19.000,00
					Total R\$	156.130,00

1.2.31.Lote 29 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 283.136,70** (duzentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Barra de Reação Lateral Traseira Inferior do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21857935	120	PÇ	996,16	119.539,20
2	Bucha de Borracha Inferior do Amortecedor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20953771	50	PÇ	169,40	8.470,00
3	Arruela do Amortecedor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 955900	60	PÇ	191,10	11.466,00
4	Parafuso do Amortecedor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 974573	50	PÇ	216,20	10.810,00
5	Arruela do Sistema de Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21509756	5	PÇ	244,28	1.221,40
6	Batente da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9522937	80	PÇ	291,74	23.339,20
7	Braço do Sensor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21186393	30	PÇ	191,30	5.739,00
8	Braço de Regulagem do Sensor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21186380	30	PÇ	229,70	6.891,00
9	Junta Esférica da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1079319	20	PÇ	1.180,74	23.614,80
10	Braço Superior de Regulagem do Sensor do Volvo	VOLVO 21186378	30	PÇ	191,30	5.739,00
11	Pino Esférico do Volvo B12M - 2011	VOLVO 993924	30	PÇ	978,15	29.344,50
12	Válvula de Controle da Suspensão Dianteira do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21083657	10	PÇ	169,20	1.692,00
13	Tirante Auxiliar da Suspensão do Volvo B12M	VOLVO 1137547	20	PÇ	151,00	3.020,00
14	Haste do Comando do Fole de Ar P/N: 9955402.(Traseira)	P/N 9955402	50	UND	278,90	13.945,00
15	Contra Porca do Amortecedor da Tração do Volvo B12M - 2011	VOLVO 946673	50	PÇ	51,40	2.570,00
16	Anel Trava do Volvo B12M - 2011	VOLVO 945506	10	PÇ	9,16	91,60
17	Prisioneiro do Cubo Traseiro do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20515517	80	PÇ	96,70	7.736,00
18	Prato Superior da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21137071	20	PÇ	395,40	7.908,00
					Total R\$	283.136,70

1.2.32. Lote 30 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 47.100,00** (quarenta e sete mil e cem reais)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Barra de Reação Lateral do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20837990	20	PÇ	785,00	15.700,00
2	Barra de Reação do Volvo B12M - Superior Vol. 2011/2014	VOLVO 21072242	40	PÇ	785,00	31.400,00
					Total R\$	47.100,00

1.2.33. Lote 31 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 13.148,66** (treze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Sensor do Nível da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21643575	30	PÇ	427,96	12.838,80
2	Tampa do Cubo Dianteiro da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21302471	2	PÇ	154,93	309,86
					Total R\$	13.148,66

1.2.34. Lote 32 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 16.356,00** (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Cubo do Reboque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20567394	2	PÇ	2.780,00	5.560,00
2	Cubo Dianteiro da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21116584	2	PÇ	5.398,00	10.796,00
					Total R\$	16.356,00

1.2.35. Lote 33 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 13.200,96** (treze mil, duzentos reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Barra V do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70376894	6	PÇ	2.200,16	13.200,96

1.2.36.Lote 34 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Cubo da Tração do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20819830	2	PÇ	7.200,00	14.400,00

1.2.37.Lote 35 - DISPUTA GERAL - com valor estimado de **R\$ 1.865.048,33** (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Filtro do Hidráulico do Volvo B12M - 2011 (Bosch, Mann, Fram, Metal Leve Ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 20801559/349619	150	PÇ	175,87	26.380,50
2	Jogo de Anéis da Camisa, Volvo B12M Ano 2011.	270950	30	UND	180,33	5.409,90
3	Kit de Junta, Volvo B12M Ano 2011.	3099100	12	UND	896,32	10.755,84
4	Filtro de Ar do Volvo B12M - 2011 (Bosch, Mann, Fram, Metal Leve Ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 1544449	150	PÇ	466,87	70.030,50
5	Filtro Secador de Ar do Volvo B12m - 2011 - Volvo (Bosch, Mann, Fram, Metal Leve ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 20546795	100	PÇ	656,59	65.659,00
6	Coxim de Borracha do Silencioso do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70305823	400	PÇ	97,73	39.092,00
7	Tampa do Gargalo do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20807510	50	PÇ	63,68	3.184,00
8	Camisa de Bico Injetor	21351717	60	PÇ	190,55	11.433,00
9	Retentor de Vedação da Tampa De Distribuição do Motor do Volvo B12M	VOLVO 3830184	15	UND	96,87	1.453,05
10	Guarnição de Borracha do Tanque Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8121667	40	PÇ	111,28	4.451,20
11	Sensor de Nível de Óleo do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 22022794	15	PÇ	647,28	9.709,20
12	Válvula Redutora Yellow do Volvo B12M - 2011	VOLVO 22416685	12	PÇ	295,47	3.545,64
13	Válvula Redutora Blue do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21068158	30	PÇ	381,92	11.457,60
14	Porca do Coxim do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 992328	40	PÇ	6,26	250,40

15	Sensor da Pressão do Cárter do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21634017	20	PÇ	339,24	6.784,80
16	Sensor de Rotação do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21426987	15	PÇ	329,36	4.940,40
17	Sensor do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3944124	15	PÇ	790,84	11.862,60
18	Sensor da Temperatura e Pressão do Turbo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20912144	15	PÇ	1.467,99	22.019,85
19	Friso de Vedação Volvo B12M Ano 2011.	20489341	20	UND	271,28	5.425,60
20	Friso Retentor, Volvo B12M Ano 2011.	20714247	80	UND	119,16	9.532,80
21	Retentor Arvore MA. Volvo B12M Ano 2011.	21347087	20	UND	430,70	8.614,00
22	Jogo de Anéis do Pistão Volvo Ano 2011.	3096209	120	UND	770,89	92.506,80
23	Coxim de Borracha do Volvo B12M 2014 (70305823)	70305823	40	UND	97,73	3.909,20
24	Kit Completo Motor do Volvo B12M - 2011 - Volvo 85119747	VOLVO 85119747	5	JG	25.449,48	127.247,40
25	Filtro da Caixa Voith do Volvo B12M - 2011 (Bosch, Mann, Fram, Metal Leve Ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 85126268	150	PÇ	505,77	75.865,50
26	Anel de Borracha de Ligação dos Tanques do Volvo B12M-2011	VOLVO 20356883	40	PÇ	31,15	1.246,00
27	Nipel do Tanque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20356941	60	PÇ	396,64	23.798,40
28	Abraçadeira da Mangueira do Tanque (Enchimento do Volvo B12M - 2011	VOLVO 995045	80	PÇ	25,42	2.033,60
29	Mangueira de Borracha do Tanque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3159043	40	PÇ	270,12	10.804,80
30	Respiro do Tanque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20572888	20	PÇ	119,07	2.381,40
31	Silencioso Superior do Escape do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20973608	15	PÇ	4.879,14	73.187,10
32	Silencioso Inferior do Escape do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20523234	15	PÇ	3.314,30	49.714,50
33	Tubo de Saída do Escape do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20983850	20	PÇ	1.438,80	28.776,00
34	Mangueira do Tubo de Escape do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 22456989	100	PÇ	304,50	30.450,00
35	Contra Porca do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 990950	100	PÇ	1,38	138,00
36	Parafuso Franjeado do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 994441	40	PÇ	4,18	167,20

37	Moldura de Borracha do Cáster Do Óleo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8192235	20	PÇ	111,14	2.222,80
38	Corpo de Válvula do Motor do Volvo B12M	VOLVO 20779217	3	PÇ	3.787,45	11.362,35
39	Válvula Solenoide do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8194424	12	PÇ	1.312,25	15.747,00
40	Unidade de Comando EECU C/ Software do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21695319	4	PÇ	6.295,25	25.181,00
41	Válvula do Freio Motor do Volvo B12M -2011	VOLVO 20722238	6	PÇ	3.267,43	19.604,58
42	Unidade Injetora do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20440388	12	PÇ	7.560,71	90.728,52
43	Coxim do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70301773	8	PÇ	1.128,73	9.029,84
44	Parafuso do Coxim do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 981428	20	PÇ	156,17	3.123,40
45	Arruela Espaçadora do Coxim do Suporte Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 981968	40	PÇ	15,24	609,60
46	Bomba de Combustível do Volvo B12M	VOLVO 20752633\2 1539988	15	PÇ	1.652,19	24.782,85
47	Cubo da Hélice do Intercooler do Motor Volvo B12M.	VOLVO 21027059	10	PÇ	5.253,43	52.534,30
48	Retentor Volvo B12m Ano 2011. (Sabo, Revel ou de Melhor Qualidade)	20509433	40	UND	70,25	2.810,00
49	Friso de Vedação Volvo B12M Ano 2011.	21123014	50	UND	565,11	28.255,50
50	Anel Retentor, Volvo B12M Ano 2011.	425137	12	UND	24,01	288,12
51	Moldura de Borracha, Volvo B12M Ano 2011.	8192235	30	UND	111,14	3.334,20
52	Jogo de Vedação Volvo B12M Ano 2011.	85104152	30	UND	587,70	17.631,00
53	Anel-O do Volvo B12M Ano 2011.	925073	60	UND	63,07	3.784,20
54	Bomba do Arla.(P/N-22169014).	P/N.22169014.	30	UND	8.423,68	252.710,40
55	Mangueira do Arla (P/N 21693254.) B12M Ano 2014.	P/N.21693254	25	UND	980,18	24.504,50
56	Mangueira do Arla (P/N 21693259) B12M Ano 2014.	P/N.21693259	25	UND	875,59	21.889,75
57	Radiador de Água do Volvo B12M - 2011	VOLVO 22057430	20	PÇ	5.975,93	119.518,60
58	Filtro da Bomba do Arla do Volvo B12M	P/N 21333097-BOSCH	46	PÇ	223,27	10.270,42

		145743600 6				
59	Copo do Filtro da Bomba do Arla do Volvo B12M	P/N 20877939	20	PÇ	363,83	7.276,60
60	Sensor do Inox da Bomba do Arla do Volvo B12M	P/N 22827993	20	PÇ	1.739,21	34.784,20
61	Pré Filtro da Bomba do Arla do Volvo B12M	P/N 20877958	46	PÇ	73,31	3.372,26
62	Terminal da Unidade Injetora do Volvo B12M - 2014	P/N 21336484	300	PÇ	6,90	2.070,00
63	Bomba Remanufaturada do Arla do Motor do Volvo B12M	VOLVO 85020843	20	PÇ	6.674,24	133.484,80
64	Bomba de Óleo Volvo B-12 Ano 2011.	REF.850133 93	8	UND	10.358,42	82.867,36
65	Vedação do Cártter Completa	85104152	12	JG	587,70	7.052,40
					Total R\$	1.865.048,33

1.2.38.Lote 36 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 4.006,40** (quatro mil, seis reais e quarenta centavos)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Gargalo de Enchimento do Tanque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20416951	80	PÇ	50,08	4.006,40

1.2.39.Lote 37 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 9.867,60** (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Rele 5 Pinos Pequeno do Sistema Elétrico do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1078690	80	PÇ	8,58	686,40
2	Rele de Comando 24v do Biarticulado B12M	VOLVO- 21255974	40	PC	24,70	988,00
3	Rele 4 Pinos do Sistema Elétrico do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21255974	60	PÇ	28,90	1.734,00
4	Rele 5 Pinos Grande do Sistema Elétrico do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20374662	60	PÇ	31,70	1.902,00
5	Rele do Sistema Elétrico do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20374662	40	PÇ	10,28	411,20
6	Sensor da Temperatura B12 Ano 2011	20576617	30	UND	138,20	4.146,00
					Total R\$	9.867,60

1.2.40.Lote 38 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 13.810,92** (treze mil, oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Engrenagem Angular do Volante do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8196553	6	PÇ	2.301,82	13.810,92

1.2.41.Lote 39 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 85.201,20** (oitenta e cinco mil, duzentos e um reais e vinte centavos)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Líquido VCS P/ Radiador do Volvo B12M 2011 - Amarelo	VOLVO 8291056	60	GL	1.420,02	85.201,20

1.2.42.Lote 40 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 9.552,00** (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Pescador do Tanque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21735027	8	PÇ	1.194,00	9.552,00

1.2.43.Lote 41 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 17.359,00** (dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Vareta do Nível de Óleo do Motor B12M - 2011 - Biarticulado	VOLVO 21301880	100	PÇ	173,59	17.359,00

1.2.44.Lote 42 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 72.986,40** (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Flexível do Compressor do Volvo B12 - D'Água 2011.	VOLVO-21627583	60	UND	1.216,44	72.986,40

1.2.45. Lote 43 - Cota Reservada - Fica reservado para as "Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", com valor estimado de **R\$ 738,00** (setecentos e trinta e oito reais)

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Qtd	Und	Valor Estimado - R\$	
					Unit.	Total
1	Emenda Rápida 5/8 para Mangueira de Ar Carrocceria Neobus 2011		120	UN	6,15	738,00

1.3- O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, art. 81, §1º, da Lei nº 13.303/16.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **10/07/2017** a partir das **09h00min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2- As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre **09h00min às 11h30min do dia 10/07/2017**.

2.3- A fase competitiva (lances) terá início, para todos os itens, às **13h10min** do dia **10/07/2017** e o seu encerramento se dará a partir das **13h30min**.

2.4- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5- Toda a referência de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1- Poderão participar deste Pregão as empresas:

3.1.1. Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

3.1.2. Que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3.1.3. Que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão.

3.1.4. Caso o certificado de registro cadastral - CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.

3.1.5. Quando a licitante pretender se valer de outro Certificado de Registro Cadastral Válido, que não o CRC, para participar deste Pregão, deverá, previamente à sessão do Pregão, realizar o seu credenciamento junto ao ComprasNet.GO, seguindo as orientações contidas no link abaixo, com antecedência mínima de 24 horas
<http://www.comprasnet.go.gov.br/fornecedor/cadastrofornecedor.asp>;

- 3.1.6. Que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.
- 3.2- Fica assegurada uma **cota de aproximadamente 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento)** do valor total do objeto a ser licitado, para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do disposto no caput, art. 7º, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 alterada pela Lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 3.3- A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 3.4- Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.5- Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou de sociedade de economia mista a empresa:
- 3.5.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 3.5.2. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista contratante;
- 3.5.3. Suspensa pela empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 3.5.4. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 3.5.5. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.5.6. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.5.7. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.5.8. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.5.9. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 3.5.10. Aplica-se a vedação prevista no caput:
- 3.5.10.1. À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- 3.5.10.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- 3.5.10.2.1. Dirigente de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 3.5.10.2.2. Empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

3.5.10.2.3. Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

3.5.10.3. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 06 (seis) meses.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1- O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN e/ou ao licitante com cadastro simplificado, caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros, em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2011, da SEGPLAN, conforme o texto abaixo:

Art. 10 (...)

§ 3 Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do Pregão Eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

- 4.1.1. Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br;
 - 4.1.2. Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação;
 - 4.1.3. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha;
 - 4.1.4. O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante;
 - 4.1.5. Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.
- 4.2- Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciado” (conforme item 4.1.5) deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.
- 4.3- O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.
- 4.4- O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 4.5- O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 4.6- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a METROBUS, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7- As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-6625, 3201-6629 e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62) 3201-6515.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1- Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.
- 5.2- As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3- A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, indicando o preço **total de cada do lote**. A disputa na fase de lances será feita pelo preço **total do lote**, de interesse do licitante, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.
 - 5.3.1. O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.
 - 5.3.2. **Para os lotes nº 02, 04, 05, 06,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43**, só poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 alterada pela Lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015.
- 5.4- A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.5- O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 5.6- As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 5.7- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.
- 5.8- A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar a Proposta Comercial, por e-mail (documentos assinados e escaneados) devendo a mesma conter, obrigatoriamente:
 - 5.8.1. Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta-corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;

- 5.8.2. Nº do Pregão;
- 5.8.3. Nº do lote ou do item cotado;
- 5.8.4. Nominar a marca do fabricante, especificar as características do objeto de forma detalhada e clara;
- 5.8.5. Especificar a unidade e a quantidade para o fornecimento;
- 5.8.6. Preço em Real, **unitário e total** com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), encargos comerciais ou de qualquer natureza, e os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;
- 5.8.7. Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- 5.8.8. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- 5.8.9. Data e assinatura do responsável;
- 5.8.10. Valores readequados ao valor ofertado e registrado como de melhor lance.
- 5.8.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte detentoras da melhor oferta, deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual n.º 7.466/2011:
 - 5.8.11.1. Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
 - 5.8.11.2. Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011 (**Anexo V**).

6. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 6.1- O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.
- 6.2- Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.3- O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.
 - 6.3.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
 - 6.3.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.3.3. Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4- Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

- 6.5- As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor global do lote, observando a limitação do valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) do lance anteriormente ofertado**, devendo ser observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.5.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.
- 6.5.2. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.
- 6.6- Não serão aceitos, para o item, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6.7- Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 6.8- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.9- ***A fase de lances terá duas etapas:***
- 6.9.1. A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;
- 6.9.2. Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de **1 (um) minuto**, prorrogado sempre que houver novo lance, contado **mais 1 (um) minuto** a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 6.10- Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.
- 6.11- O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.12- Do direito de preferência como critério de desempate:
- 6.12.1. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate.
- 6.12.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.12.2.1. Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.
- 6.12.2.2. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.
- 6.12.3. Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:
- I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior

àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13- O disposto nos itens 6.12.2 e 6.12.3 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14- Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.12 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

6.15- Da cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP

6.15.1. Conforme instituído no Decreto 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 alterada pela Lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, fica reservada uma cota no percentual de aproximadamente **24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento)** do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.15.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (**Anexo IV**), conforme situações previstas no artigo 7º do Decreto Estadual 7.466/2011, ressalvado o seguinte:

6.15.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

6.15.2.2. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2- Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.9 deste Edital.

7.3- Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4- Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5- Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser

- aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.
- 7.6- Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta. Essa licitante deverá enviar via e-mail cpl@metrobus.go.gov.br, nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos, **observando que, o percentual de deságio** verificado entre o lance vencedor em relação ao valor estimado do lote, deverá ser aplicado para a composição da planilha na proposta comercial, incidindo de forma equitativa em **todos os itens do lote.**
- 7.6.1. Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.
- 7.6.2. A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar junto com a proposta, após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inciso I do artigo 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório
- 7.7- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.8- **Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.9, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances.**
- 7.9- *Serão desclassificadas as propostas que:*
- 7.9.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- 7.9.2. Contenham vícios insanáveis, descumpram especificações técnicas, apresentem preços manifestamente inexequíveis ou acima do valor estimado, de conformidade com os Art. 56, da Lei 13.303/16;
- 7.9.3. Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;
- 7.10- Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.
- 7.11- Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos sites www.comprasnet.go.gov.br.
- 7.12- Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:
- 7.12.1. O disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 7.12.2. Sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1- A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.
- 8.2- A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:
- 8.2.1. Encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de

lances) para análise, via e-mail (documentos assinados e escaneados), a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no **Anexo II** deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado a licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

- 8.2.2. Apresentar para fins de **qualificação técnica**, no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, comprovando que já forneceu os produtos com características equivalente ao objeto da presente licitação, acompanhado de cópia da respectiva Nota Fiscal de Fornecimento.
- 8.2.3. **Caso o objeto proposto seja diverso das marcas indicadas, recaindo no conceito "de melhor qualidade", deverá ser encaminhado junto com a documentação, Atestado de comprovação de uso dessa marca, por montadora de veículos de Transporte coletivo de Passageiros (ônibus), sob pena de desclassificação.**
- 8.2.4. Apresentar **DECLARAÇÃO (Anexo V)** de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual Nº 7.466/2011.
- 8.2.5. Apresentar **DECLARAÇÃO (Anexo VI)** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.
- 8.2.6. Apresentar **DECLARAÇÃO (Anexo VII)**, junto com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 8.2.7. Apresentar **DECLARAÇÃO (ANEXO VIII)** que cumpri todos os requisitos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016.
- 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\).](#)

Nota: Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida nesta alínea.

- 8.3- **As certidões sem prazo de validade deverão ter sido expedidas com prazo não superior a 60 dias de antecedência da data de abertura da licitação.**

- 8.4- A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via e-mail cpl@metrobus.go.gov.br (documentos assinados e escaneados), nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.
- 8.5- Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro em no máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a da data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação
- 8.6- Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- 8.7- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.8- Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.
- 8.9- Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, de acordo com o Art. 43, § 1º Lei Complementar 147/2014.
- 8.9.1. O tratamento favorecido previsto no item 8.9 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.
- 8.9.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 8.9.3. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação em conformidade com art. 75 Inciso I e II da Lei nº. 13.303/16.
- 8.10- A critério do Pregoeiro, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.
- 8.11- Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Rua Patriarca, nº 299, CEP 74.453-610, Vila Regina – Goiânia-GO.

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – PROCESSO Nº 2017000251

(Razão Social da licitante e CNPJ)

9. DOS RECURSOS

- 9.1- Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

- 9.2- A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 9.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 9.4- À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.
- 9.5- **Não serão conhecidos** os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo **chat, por fax, correios ou entregue pessoalmente**.
- 9.6- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.
- 9.7- O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8- A decisão do recurso será postada no *site* www.comprasnet.go.gov.br .

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora.
- 10.2- Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.
- 10.3- A homologação da presente licitação compete ao Diretor-Presidente da Metrobus.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1- Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 11.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3- Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.
- 11.4- Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser entregues por escrito e assinados, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no seguinte endereço: Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, Goiânia-GO.
- 11.5- Não serão conhecidos os pedidos de impugnação ou providências ao Edital encaminhado por FAX, e-mail ou qualquer outro meio que não o do item anterior.
- 11.6- Os esclarecimentos poderão ser feitos pelos Fones: (62) 3230-7531 ou 3230-7532, e/ou email: cpl@metrobus.go.gov.br.

12. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 12.1- Expedida a Ordem de Fornecimento a CONTRATADA providenciará a entrega do objeto contratado e protocolizará a Nota Fiscal Fatura correspondente na Metrobus, que deverá ser minuciosamente atestada, conferida e recebida pelo(a) Gestor(a) do Contrato.

- 12.2- O pagamento à CONTRATADA será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser Eletrônica (NF-e), atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 12.3- O pagamento será exclusivamente realizado através de crédito em conta-corrente bancária (DOC, TED, Depósito), indicada pela CONTRATADA e de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos, devidamente satisfeitas as condições do Contrato.
- 12.4- A Nota Fiscal Eletrônica deverá especificar, de forma pormenorizada, todas as características do produto (marca, quantidade, dimensões etc.) e consignar os números do(a):
- 12.4.1. Processo Administrativo que abrange a relação contratual;
 - 12.4.2. Contrato Administrativo;
 - 12.4.3. Procedimento Licitatório;
 - 12.4.4. Ordem de Fornecimento respectiva, além de estar acompanhada de:
 - 12.4.4.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, relativamente aos objetos entregues;
 - 12.4.4.2. Certidões Negativas atualizadas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (INSS, FGTS, Trabalhista etc.).
- 12.5- A regularidade fiscal da CONTRATADA poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, em situação "REGULAR", perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, administrado pela Secretaria da Fazenda de Goiás, verificada a compatibilidade da atividade da empresa e o objeto adjudicado/licitado.
- 12.6- A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens 12.4 e 12.5 será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado em conformidade ao item 12.2.
- 12.7- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto no Contrato, Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Se após o recebimento provisório constatar que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, será notificada a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.
- 12.8- Em eventual atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha a ele dado causa haverá compensação financeira, em seu favor, pelo índice IPCA, *pro rata die*.
- 12.9- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.10-Os créditos da execução contratual de titularidade da CONTRATADA são inegociáveis.

12.11-Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da Metrobus Transporte Coletivo S/A. é 02.392.459/0001-03.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1- A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, não conta com qualquer recurso orçamentário do Estado, razão pela qual todas as despesas são suportadas com receitas próprias, através da Conta contábil de receitas nº 4.1.101.

14. DAS PENALIDADES

14.1- Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16; arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as vedações contidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

14.2- A CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nesta cláusula aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16; art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02; e Lei Estadual nº 17.928/12.

14.3- Nas hipóteses previstas no item 14.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

14.4- Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

14.5- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do ajuste, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Cláusula, sujeitará a CONTRATADA à multa, conforme infrações cometidas e graus constantes nas tabelas 1 e 2, abaixo. O valor mensal do Contrato será apurado dividindo-se o valor global por 12, equivalente ao número de meses do ano, independentemente se iniciadas ou não as Ordens de Fornecimento no Contrato.

Tabela 1:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2 % sobre o valor mensal do contrato
02	4 % sobre o valor mensal do contrato
03	6 % sobre o valor mensal do contrato
04	7 % sobre o valor mensal do contrato
05	8 % sobre o valor mensal do contrato
06	10 % sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2:

ITEM	INFRAÇÃO (DESCRIÇÃO)	GRAU
------	----------------------	------

01	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital, Termo de Referência e de seus Anexos, não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	1
02	Recusar-se a executar serviço ou fornecer produtos mediante as orientações da CONTRATANTE, por ocorrência.	2
03	Deixar de manter o quantitativo de profissionais alocados na execução dos serviços, por ocorrência.	2
04	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário.	2
05	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o coordenador, conforme previsto no Edital, por ocorrência.	2
06	Deixar de manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, por ocorrência.	2
07	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital, Termo de Referência e seus Anexos, não previstos nesta tabela de multa, em <u>reincidência</u> formalmente notificada, por ocorrência.	2
08	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de não impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por ocorrência.	2
09	Permitir a presença de empregado sem crachá ou uniforme, com traje sujo, manchado ou mau apresentado, por ocorrência.	2
10	Deixar de zelar pelas instalações utilizadas da CONTRATANTE, por ocorrência.	3
11	Entregar o objeto licitado ou prestar serviços de forma parcial ou fracionado, ou ensejar o seu retardamento, por ocorrência.	3
12	Deixar de empregar, na execução dos serviços, pessoal legalmente contratado nos termos da legislação vigente, por ocorrência.	3
13	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados ou fornecer produtos defeituosos ou viciados, por empregado ou entrega.	3
14	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, por ocorrência.	4
15	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou fornecimentos contratuais, por atendimento.	5
16	Deixar de efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por ocorrência.	5
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar agressões ou ofensas verbais, vias de fato, dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
18	Comportar-se de modo inidôneo ou apresentar documentação falsa, adulterada ou que não represente a verdade dos fatos, exigida para o Certame ou durante a execução contratual.	6
19	Fraudar a execução do contrato, por qualquer maneira (marca, quantitativo, espécie, qualidade etc.)	6

14.6- CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou Nota Fiscal, no caso de descumprimento total da obrigação, bem como nas hipóteses de recusar-se à celebração do contrato dentro de 05 (cinco) dias de sua convocação, ou de prestar a garantia contratual, nos prazos estipulados no presente Instrumento.

14.7- Incorre na mesma penalidade do item anterior, a licitante participante do Pregão com envio de proposta e, declarada vencedora do certame, deixar de dar prosseguimento as fases seguintes do procedimento licitatório.

- 14.8- As multas previstas no item 14.5, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela CONTRATADA, sem prejuízo de:
- a)** advertência;
 - b)** rescisão contratual (art. 78, Lei 8.666/93);
 - c)** cobrança de lucros cessantes e/ou danos emergentes, por ela causados, a ser apurados pela CONTRATANTE;
 - d)** Declaração de Inidoneidade, suspensão de licitar, impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de Goiás, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a CONTRATANTE dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.
- 14.9- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobrada judicialmente.
- 14.10-A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.
- 14.11-Com fulcro no art. 81, da Lei Estadual 17.928/12, a suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás, deverão ser graduados pelos seguintes prazos:
- I** - 6 (seis) meses, nos casos de:
 - a)** aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela CONTRATANTE;
 - b)** alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
 - II** - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
 - III** - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - a)** entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b)** paralisação de fornecimento sem justa fundamentação e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - c)** praticar ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Estadual;
 - d)** sofrer condenação definitiva por prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributo.
- 14.12-Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do contrato resultar de caso fortuito ou de força maior.

14.13-Na rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1- Durante a vigência do contrato sua Gestão e/ou Fiscalização, em atenção ao a. 40, VII da Lei 13.303/16 c/c 51 da Lei Estadual 17.928/12, terá sua execução acompanhada pela Gerência de Manutenção de Frota, através do servidor: IRON BORGES FEITOSA, Gestor de contratos, e do Servidor ADELICIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, Fiscal do Contrato ou quem for designado pelo titular desta pasta por instrumento que o substitua.
- 15.2- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 15.3- Cabe à Contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Metrobus, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 15.4- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes da contratante deverão ser solicitadas, por escrito, a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.5- A conferência da quantidade e qualidade dos serviços prestados deverão ser feitas na presença de representantes da Contratada e da Contratante, na ocasião da entrega se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável a apuração feita pela Contratante.

16. DA GARANTIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 16.1- Para o fiel e perfeito cumprimento das obrigações ora ajustadas, nos contratos de valor superior a **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), deverá a CONTRATADA, dentro de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, apresentar à CONTRATANTE quaisquer das garantias abaixo discriminadas (art. 70, §1º, Lei 13.303/16), no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da relação negocial, cuja validade coincidirá com a vigência contratual, prorrogada ou não, quais sejam:
- a) Caução em dinheiro**, a ser depositada na tesouraria da CONTRATANTE;
 - b) Fiança bancária**, nos termos estipulados pela CONTRATANTE, em estabelecimento bancário de sua confiança e indicação;
 - c) Seguro garantia** junto à entidade autorizada pelo IRB – Institutos de Resseguros do Brasil, mediante entrega de apólice, em nome da CONTRATANTE.
- 16.2- Das Opções de Garantia acima delineadas, a empresa vencedora poderá preferencialmente optar pela alínea "b" e "c".
- 16.3- Caso a opção seja alínea "a", o valor depositado terá correção pelo índice de correção da Caderneta de Poupança.
- 16.4- A garantia de que trata esta cláusula terá validade desde sua oferta até o fim da relação jurídica ora entabulada.
- 16.5- Na hipótese de alteração do valor contratual ou no caso de execução da garantia, deverá

a CONTRATADA apresentar garantia complementar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do respectivo Aditivo Contratual, no primeiro caso, ou da Notificação pela CONTRATANTE, no segundo, de modo que seja mantida a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato (art. 70, §2º, Lei 13.303/16).

- 16.6- Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a respectiva renovação, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.
- 16.7- A recusa injustificada da CONTRATADA em prestar a garantia contratual por mais de 30 dias, além da sujeição às penalidades legais e contratuais, desclassifica-a e assegura a convocação da segunda colocada, e assim por diante, para celebrar o contrato em seu lugar.
- 16.8- A CONTRATANTE poderá deduzir da garantia multas e penalidades previstas neste Contrato e seus Aditivos, bem como o valor dos prejuízos que lhe forem causados.
- 16.9- Ocorrendo a ruptura contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, a garantia de cumprimento do contrato, prevista nesta Cláusula, será repassada e/ou executada à CONTRATANTE.
- 16.10- Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que seja aceita, pela CONTRATANTE, a garantia que trata o "caput" desta Cláusula.
- 16.11- Na apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro.
- 16.12- O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Cláusula enseja imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da garantia ou de sua diferença, nos casos de complementação.
- 16.13- A garantia de que trata esta Cláusula será devolvida à CONTRATADA após o término da relação negocial, mediante solicitação expressa e por escrito da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja multas ou débitos próprios, hipótese em que se aplicará o disposto no item 16.6.

17. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 17.1- Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, assinar o contrato **(ANEXO IX)**.
- 17.2- A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.
- 17.3- O prazo de vigência do contrato, quando for o caso, será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado
- 17.4- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5- As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 17.6- Caberá à CONTRATANTE indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.7- Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

17.7.1. Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

17.7.2. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 18.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 7.468/2011.
- 18.3- Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.4- No caso da licitante vencedora deixar de encaminhar a documentação nos termos do edital, será penalizado de participar de licitação com a Metrobus pelo período de 01 (um) ano, em caso de reincidência o prazo de penalização será acrescido em até 02 (dois) anos, cumprido o prazo da penalidade estará reabilitado a participar dos processos licitatórios.
- 18.5- As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.6- Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na METROBUS.
- 18.7- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.
- 18.8- A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Art. 81 da Lei Federal n.º 13.303/16.
- 18.9- As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasnet.go.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 18.10- Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 18.11- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.go.gov.br, e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 18.12- Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.
- 18.13- Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

19. DOS ANEXOS

19.1- São partes Integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- 19.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 19.1.2. Anexo II- Relação de documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- 19.1.3. Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- 19.1.4. Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial (Cota Reservada);
- 19.1.5. Anexo V – Declaração I - Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06
- 19.1.6. Anexo VI - Declaração II – Dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital;
- 19.1.7. Anexo VII - Declaração III – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público;
- 19.1.8. Anexo VIII – Declaração IV – Modelo de Declaração de Enquadramento aos requisitos do Art. 38 da Lei Nº 13.303/2016
- 19.1.9. Anexo IX - Minuta Contratual.

Goiânia, 12 de junho de 2017.

Adão Antônio da Silva
Pregoeiro

MARLIUS BRAGA MACHADO
Diretor-Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento de Peças para chassi Volvo B12M, com Motor DH12E, (Suspensão, Direção, Freios, Motor, Elétrica), veículos articulados e biarticulados da Frota operacional

1. DO OBJETO

- 1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de **Peças para chassi Volvo B12M, com Motor DH12E, (Suspensão, Direção, Freios, Motor, Elétrica), veículos articulados e biarticulados da Frota operacional**, com carrocerias Neobus Mega BRT adquirida no ano 2011 e 2014, que necessita reparos (manutenção corretiva, preditiva e preventiva), para mantê-los em condições plenas de operação da linha Eixo Anhangüera, e suas extensões, **com projeção de consumo para 12 (Doze) meses.**

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1- O presente Termo têm por objeto definir os elementos que norteiam os procedimentos visando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de **Peças para chassi Volvo B12M, com Motor DH12E, (Suspensão, Direção, Freios, Motor, Elétrica), veículos articulados e biarticulados da Frota operacional**, para suprimento imediato e provisional (manutenção preventiva e corretiva) da frota operacional da Metrobus, composta por 134 ônibus, sendo 01 articulado adquirido em 2006, 29 biarticulados e 58 articulados, adquiridos em 2011, e 46 ônibus articulados adquiridos em 2014.
- 2.2- Salientamos ainda que os ônibus necessitam constantemente de reparos para reestabelecer o pleno funcionamento destes, sendo essencial a aquisição das peças e seus componentes para instalações, fato relevante, encontram-se retidos ao pátio desta empresa, inúmeros veículos necessitando de reparos/substituição destes objetos.

3. DA ESTIMATIVA E QUANTITATIVO

3.1. ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1.1.A Previsão de custo será fundamentado em pesquisas de preços,03 (três) orçamentos, devidamente datados, assinados e com o CNPJ, da empresa consultada.

Lote	Descrição/ Especificação	Unid.	Qtde
Itens relacionados no Anexo I-A deste edital			

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Constitui objeto deste T.R a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Peças para chassi Volvo B12M, com Motor DH12E, (Suspensão, Direção, Freios, Motor, Elétrica), veículos articulados e biarticulados da Frota operacional**, de forma parcelada, para Suprimento Imediato e Provisional (manutenção preventiva e corretiva) da frota operacional da Metrobus:

4.2 Especificações dos Produtos:

Itens especificados no item Anexo I deste edital.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM

5.1- **As Peças para chassi Volvo B12M, com Motor DH12E, (Suspensão, Direção, Freios, Motor, Elétrica), veículos articulados e biarticulados da Frota operacional**, objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;

5.1.1-Devera constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- O prazo para a entrega das **Peças para chassi Volvo B12M, com Motor DH12E, (Suspensão, Direção, Freios, Motor, Elétrica), veículos articulados e biarticulados da Frota operacional**, será de até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Serviço emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico;

6.2- Na Ordem de Fornecimento serão encaminhados as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá, exclusivamente por conta da empresa contratada;

6.4- A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficara condicionada autorização pela Gerência de Suprimentos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1- Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

7.1.1. Os produtos/serviços serão recebidos Provisoriamente após entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, no prazo de até 03 (cinco) dias úteis

7.1.2. Será recebido Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (oito) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1- A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Edital;

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de

garantia/validade;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Manter todas as condições legais de habilitação durante o prazo de vigência do contrato;

8.1.10. Informar na embalagem através de rótulo a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

8.1.11. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

8.1.12. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar o seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente no Estado de Goiás. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor designado Fiscal do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, Fiscal do Contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1- Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos durante o prazo no mínimo de 12 (doze) meses para Fornecimentos, a contar da entrega definitiva do produto ou serviço, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

10.2- Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico;

10.3- Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 10.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior;

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2- O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

11.3- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4- A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5- Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos ou serviços entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas;

11.6- A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 11.1 deste Termo de Referência.

12. GARANTIA CONTRATUAL:

12.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

12.2. A garantia a que se refere o caput desde artigo não excederá a 5% do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

12.3. A garantia acima citada, somente será para aquisições ou serviços, de valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

13. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

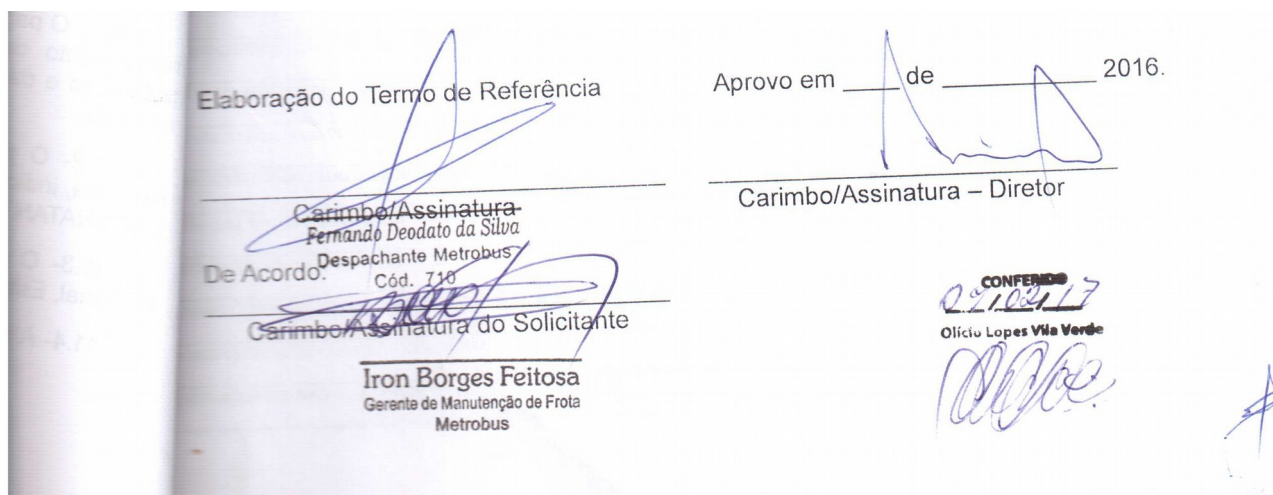
13.1- A gestão e a fiscalização da aquisição ficarão a cargo do servidor: IRON BORGES FEITOSA, Gestor de contratos, e do Servidor ADELICIO ALVES DA SILVA JUNIOR, Fiscal do Contrato ou quem for designado pelo titular desta pasta por instrumento que o substitua, conforme Artigo 67 da Lei 8666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

15. ASSINATURAS

Goiânia, 09 de Janeiro de 2017.



ANEXO I-A

LOTE 1

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	TUBO DE PLASTICO 10mm DO VOLVO B12M - 2011 13515	VOLVO 980833	60	PÇ
2	VALVULA RELE DO VOLVO B12M - 2011 13519	VOLVO 3173150	12	PÇ
3	SENSOR ABS LADO ESQUERDO DO VOLVO B12M - 2011 13437	VOLVO 21247147	30	PÇ
4	SENSOR ABS LADO DIREITO DO VOLVO B12M - 2011 13438	VOLVO 21247154	30	PÇ
5	MANGUEIRA DO CILINDRO DE FREIO DO VOLVO B12M - 2011 13441	VOLVO 21691980	10	PÇ
6	SENSOR DE DESGASTE DE PASTILH A L/ESQUERDO DO VOLVO B12M - 2011 13444	VOLVO 21390375	20	PÇ
7	SENSOR DE DESGASTE DE PASTILH A L/DIREITO DO VOLVO B12M - 2011 13445	VOLVO 21390376	40	PÇ
8	DISCO DE FREIO VENTILADO DO VOLVO B12M - 2011(jogo) 13497	VOLVO 3092224	20	PÇ
9	SILENCIOSO DE AR DO SISTEMA DE FREIO DO VOLVO B12M - 2011 13518	VOLVO 1197476	10	PÇ
10	FLEXIVEL DO COMPRESSOR DO VOLVO B12M - 2011 13488	VOLVO 21840318	140	PÇ
11	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA DO VOLVO B12M - 2011 14347	VOLVO 3181897	6	PÇ
12	DISCO DE FREIO SÓLIDO DO VOLVO B12M - 2011 13496	VOLVO 3092710	30	PÇ
13	VALVULA DE FREIO DO VOLVO B12M - 2011 13509	VOLVO 21943511	20	PÇ
14	SILENCIOSO DE AR (FILTRO) DO SISTEMA DE FREIO DO VOLVO B12M - 2011 13520	VOLVO 3943370	20	PÇ
15	SENSOR DA PRESSÃO DO FREIO DO VOLVO B12M - 2011 13435	VOLVO 70351745	12	PÇ
16	MODULADOR DIANTEIRO DO VOLVO B12M - 2011 13439	VOLVO 21122034	5	PÇ
17	VALVULA LIMITADORA DO VOLVO B12M - 2011 13442	VOLVO 21339181	50	PÇ
18	CILINDRO DE FREIO DA TRAÇÃO L/ESQUERDO DO VOLVO B12M - 2011 (WABCO - 9254614717) 13484	VOLVO 3177336	12	PÇ
19	CILINDRO DE FREIO DA TRAÇÃO L/DIREITO DO VOLVO B12M - 2011 13485	VOLVO 3177337	12	PÇ
20	MANGUEIRA DE OLEO DO COMPRESSOR DO VOLVO B12M - 2011 13487	VOLVO 21533854	50	PÇ
21	SILENCIOSO DA VALVULA SECADORA DO VOLVO B12M - 2011 13492	VOLVO 20467891	10	PÇ
22	NIPEL DO SECADOR DO VOLVO B12M - 2011 13495	VOLVO 20703828	50	PÇ
23	MANGUEIRA DO SISTEMA DE FREIOS DO VOLVO B12M - 2011 13498	VOLVO 967607	30	PÇ
24	SENSOR MÊCANICO DE PASTILHA DO VOLVO B12M - 2011 13499	VOLVO 3092283	60	PÇ
25	MODULADOR DE FREIO DA TRAÇÃO DO VOLVO B12M - 2011 13500	VOLVO 21122035	20	PÇ
26	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO DO VOLVO B12M - 2011 13501	VOLVO 70330019	20	PÇ
27	PINÇA DE FREIO L/ESQUERDO DO VOLVO B12M - 2011 13502	VOLVO 21024417	6	PÇ
28	VALVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO DO VOLVO B12M - 2011 13504	VOLVO 9515443	20	PÇ
29	REPARO DA VALVULA DE FREIO DO VOLVO B12M - 2011(KNORR,WABCO ,HALDEX, BENDIX OU DE MELHOR QUALIDADE) 13510	VOLVO 21656074	40	JG
30	MANGUEIRA COMPLETA DO FREIO DO VOLVO B12M - 2011 - MENOR 13512	VOLVO 21691977	12	PÇ
31	NIPEL DA VALVULA RELE DO VOLVO B12M - 2011 13517	VOLVO 1599022	20	PÇ
32	VALVULA SOLENOIDE ABS DO VOLVO B12 - 2011 13440	VOLVO 20516342	6	PÇ
33	JOGO DE ADAPTADORES PARA MONTAGEM DO COMPRESSOR DO VOLVO B12M 15860	85137288	12	JG
34	VALVULA MODULADORA DE FREIO DIANTEIRO VOLVO B12 2011 15479	21122034	20	UND
35	JOGO DE REPARO JUNTA PINO GUIA (PINÇA)DO VOLVO B12M 340 - 2011. 14284	VOLVO - 85109890	500	PÇ

LOTE 2

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	REPARO DA VALVULA DE ALIVIO RÁPIDO DO VOLVO B12M - 2011(WABCO,KNOORR,BENDIX, HALDEX OU DE MELHOR QUALIDADE) 13508	VOLVO 6889580	80	JG
2	EMENDA RÁPIDA 10mm PARA MANGUEIRA DE AR DA CARROCERIA NEOBUS 2011 7291		120	UN
3	EMENDA RÁPIDA 12mm PARA MANGUEIRA DE AR MANGUEIRA DE AR CARROCERIA NEOBUS 2011 8689		120	UN
4	EMENDA RÁPIDA RETA DE 8mm PARA TURBO DE AR 5558		120	PÇ

LOTE 3

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	REPARO KIT CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR DO VOLVO B12M 2011 (WABCO ,KNORR, HALDEX ,BENDIX OU DE MELHOR QUALIDADE) 13298	VOLVO 20889546	1000	KIT
2	CONEXAO T DE 8 mm PARA AR ENGATE RÁPIDO 14125		150	PÇ

LOTE 4

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	COMPRESSOR DO VOLVO B12M - 2011 13486	VOLVO 21968013	5	PÇ

LOTE 5

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	CONDENSADOR DO VOLVO B12M - 2011 13489	VOLVO 21415040	20	PÇ
2	REPARO DA VÁLVULA DO FREIO DO VOLVO B12M 340-2011.(KNORR, WABCO, BENDIX HALDEX OU DE MELHOR QUALIDADE) 14290	VOLVO - 8123273	30	JG

LOTE 6

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	MANGUEIRA EM TECALON 5/8 PARA ENCANAMENTO DE AR 10100		80	MT

LOTE 7

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	REGULADOR DE GARGA DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011 13404	VOLVO 20802191	80	PÇ
2	BUZINA PEQUENA DE 24 VOLTS ORIGINAL DO VOLVO B12M - 2011 13400	VOLVO 21002113	80	PÇ
3	ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011 13401	VOLVO 21429785	50	PÇ
4	CUBO DA POLIA DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011 13408	VOLVO 9140092	50	PÇ
5	CHAVE GERAL DA BATERIA DO VOLVO B12M - 2011 13421	VOLVO 1140319	20	PÇ
6	CHAVE DE FAROL CONJUGADA COM DE PISCA ALERTA DO B-12M 2007 12060	VOLVO-20953569	40	PC
7	CAPÔ DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011 13403	VOLVO 20523388	40	PÇ
8	CORREIA DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011 - (GATES, GOODYAR, CONTINENTAL OU MELHOR QUALIDADE) 13405	VOLVO 20459724 - GATES 8PK2055	200	PÇ
9	POLIA DO TENSOR DO VOLVO B12M - 2011 13409	VOLVO 20519909	30	PÇ
10	COXIM DO SUPORTE DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011 13410	VOLVO 21458920	20	PÇ
11	CARCAÇA DO PENTE DE CONECTORES DO VOLVO B12M - 2011 13414	VOLVO 9162006/9148220	40	PÇ
12	MODULO DA LCM DO VOLVO B12M - 2011 13418	VOLVO 20815236	10	PÇ
13	MODULO EBS (FREIOS) DO VOLVO B12M - 2011 13419	VOLVO 21375989	10	PÇ
14	MODULO BIO (PAINEL) DO VOLVO B12M - 2011 13420	VOLVO 21766322	10	PÇ
15	CABO DE BATERIA DO VOLVO B12M - 2011 13422	VOLVO 468228	60	MT
16	INTERRUPTOR DA BATERIA DO VOLVO B12M - 2011 13423	VOLVO 20868171	60	PÇ
17	INTERRUPTOR DO RETARDER DO VOLVO B12M - 2011 13424	VOLVO 70369700	20	PÇ
18	INTERRUPTOR DA SUSPENSÃO DO VOLVO B12M - 2011 13425	VOLVO 70369700	10	PÇ
19	INTERRUPTOR ASR DO VOLVO B12M - 2011 13426	VOLVO 70369707	15	PÇ
20	GUARDA PO DA ALAVANCA DA SETA DO VOLVO B12M - 2011 13431	VOLVO 20399165	30	PÇ
21	MOTOR DE PARTIDA DO VOLVO B12M - 2011 13433	VOLVO 20891242	30	PÇ
22	PAINEL DE INTERRUPTORES DA TELEMÁTICA DO VOLVO B12M - 2011 13586	VOLVO 21721266	15	PÇ
23	DISPLAY DO VOLVO B12M - 2011 13596	VOLVO 21622386	10	PÇ
24	ANTENA DO PAINEL DO VOLVO B12M - 2011 13587	VOLVO 21383947	20	PÇ
25	UNIDADE DE COMANDO DO VOLVO B12M - 2011 13473	VOLVO 21713569 21078696	5	PÇ
26	CABO DO MODEM DO VOLVO B12M - 2011 13595	VOLVO 20997061	5	MT
27	UNIDADE DE COMANDO DO TELEMATICO DO VOLVO DO VOLVO B12M 13598	VOLVO 21985684	3	PÇ
28	TECLA SELETOR DE MACHA CAIXA VOIT. 15625	21172200	30	UND
29	CHICOTE PRINCIPAL DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011 15927	22432634	10	PÇ
30	TACOGRFAO VOLVO 2011-P/N 21888971 ETIQUETO-1593130 VEDAÇÃO-1593131 15624	21888971/1593130	5	UND
31	INTERRUPTOR INDICADOR DE DIREÇÃO DO VOLVO B12M - 2011 13428	VOLVO 70351744	20	PÇ
32	POLIA DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011 13402	VOLVO 21454749	20	PÇ
33	POLIA INTERMEDIARIA DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011 13407	VOLVO 21574656	30	PÇ

LOTE 8

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	13429 INTERRUPTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 20553740	30	PÇ

LOTE 9

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	1977 FUSIVEL DE 10 AMPERES DE LAMINA DO VOLVO B58/B10M/B10M EDC	VOLVO-969161	300	PEC

LOTE 10

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	15258 FUSÍVEL DE 10 AMPERES		300	PÇ
2	15259 FUSIVEL DE 15 AMPERES		300	PÇ
3	15260 FUSIVEL DE 20 AMPERES		200	PÇ
4	15261 FUSIVEL DE 25AMPERES		200	PÇ

LOTE 11

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	13415 MODULO DA SUSPENSSÃO DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 21427020	20	PÇ
2	13434 PAINEL DE INSTRUMENTOS DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 70398585	5	PÇ
3	13588 CABO DA ANTENA DO PAINEL DO VOLVO B12M - 2011	VOLOV 21385255	30	PÇ
4	13597 UNIDADE DE COMANDO DO GPS DO VOLVO DO VOLVO B12M	VOLVO 21855203	4	PÇ
5	16522 CUBO DA POLIA DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2014 - 21657202		15	PÇ
6	13430 GUARDA PO DA ALAVANCA DO LIMPADOR DE PARABRISA DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 8141579	30	PÇ

LOTE 12

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	10569 ROLAMENTO DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M BI - ARTICULADO - GRANDE (FAG,SKF,INA,TIMKEN OU DE MELHOR QUALIDADE)	NSK B17 - 99T1XDDG8CM - 1431129	120	PC

LOTE 13

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	9357 ROLAMENTO DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M 2011 BI - ARTICULADO - BEARING B17 - 99D C3 - PEQUENO (FAG,SKF,INA,TIMKEN OU DE MELHOR QUALIDADE)	NSK 6003DDUC3 - 1434225	130	PÇ
2	11052 ALARME DA RÉ DE 24 VOLTS DO VOLVO B12M - DNI 4029 PIEZOELÉTRICA 12/24 V. - BIVOLT 0,3A		30	PC
3	13416 MODULO DO FMS DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 20890176	10	PÇ
4	13417 MODULO BBM VECU DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 21313711	10	PÇ
5	13432 IGNIÇÃO DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 9958590	12	PÇ
6	16305 RETENTOR DO ALTERNADOR 5984		140	UN
7	16523 ROLAMENTO DO CUBO DA POLIA DO ALTERNADOR DO VOLVO - 2014 - VOLVO 21146660 (FAG,SKF,INA, TIMKEN OU DE MEHOR QUALIDADE)		45	PÇ

LOTE 14

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	1022 MANGUEIRA RETA DE TECALOM 12mm PARA ENCANAMENTO DE AR DA CARROCERIA NEOBUS 2011		80	MT
2	10461 REPARO APU DA VALVULA SECADORA DO VOLVO B-12 BI-ARTICULADO (RALDEX WABCO, KNORR, BENDIX OU DE MELHOR QUALIDADE)	RALDEX	120	JG
3	6021 INSERTO DA VÁLVULA DE 4 VIAS DO VOLVO B58/B10M/B10M EDC(ORIGINAL OU KNORR-4B58557)	KNORR-4B58557	120	PEC
4	14179 REPARO DA VALVULA MODULADORA DO FREIO VOLVO ANO 2011 (KNOORR, WABCO, BENDIX, HALDEX OU DE MELHOR QUALIDADE)		60	JG
5	6309 DIAFRAGMA DE 24" DA CUIÇA DO FREIO TRASEIRO DO VOLVO B12M - 2011(BINS-31660535.2	BINS-31660535.2	120	PEC
6	4092 CONEXAO UNIAO RETA DE 5/8 COMPLETA C/ NIPEL E BUCHA PARA TUBO DE AR		150	PEC
7	9269 FLEXIVEL DO COMPRESSOR DO VOLVO B12M BI - ARTICULADO		30	PÇ
8	13503 PINÇA DE FREIO L/DIREITO DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 21024419	8	PÇ
9	10051 CONEXÃO TIPO "T" PARA CANO DE METAL (eixo Anhangüera)		150	PÇ
10	3621 TUBO DE AR DE 12MM COM TRAMA DE NYLON(HASO, TECALON OU DETROIT)	HASO, TECALON OU DETROIT	100	MET

LOTE 15

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	16496 <u>REPARO DA VALVULA RELE WABCO MODERNA DO VOLVO B12M - 2011 (WABCO,KNORR,BENDIX,HADEX OU DE MELHOR QUALIDADE)</u>	WABCO	50	JG
2	9360 <u>REPARO DA VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO DE AR DO VOLVO B12M - 2011</u>	RDA-0432	120	JG
3	9749 <u>CONEXAO UNIAO RETA 12MM COMPLETA C/ NIPEL E BUCHA P/ TUBO DE AR</u>		100	PC
4	4083 <u>CONEXAO UNIAO RETA DE 10mm PARA TUBO DE AR COMPLETA C/ NIPEL E BUCHA P/ TUBO DE AR</u>		100	PEC
5	14713 <u>BIELA DO COMPRESSOR DE AR VOLVO-B12M ANO 2011</u>	VOLVO	40	PÇ
6	14712 <u>PISTÃO DO COMPRESSOR DE AR VOLVO B12M ANO 2011</u>	VOLVO	40	UN

LOTE 16

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	12172 <u>REPARO DO CONCEPT DO VOLVO (RALDEX WABCO, KNORR, BENDIX OU DE MELHOR QUALIDADE)</u>	HALDEX 20745320	120	JG

LOTE 17

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	5117 <u>REPARO DO COMPRESSOR KNORR DUPLO - PARCIAL</u>	VOLVO-3091591	8	JOG

LOTE 18

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	13443 <u>SENSOR DE INCENDIO DO VOLVO B12M - 2011</u>	VOLVO 21390986	20	PÇ

LOTE 19

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>COLUNA DE DIREÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13527	VOLVO 20704292 20722945	10	PÇ
2	<u>FOLE DO SISTEMA DE DIREÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13529	VOLVO 20716536	5	PÇ
3	<u>SERVO BOMBA DA DIREÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13532	VOLVO 20586625	6	PÇ
4	<u>PORCA DO SISTEMA DE DIREÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13534	VOLVO 1549397	20	PÇ
5	<u>ANEL O DO SISTEMA DE DIREÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13535	VOLVO 974584	10	PÇ
6	<u>MANGUEIRA HIDRÁULICA DO VOLVO B12M - 2011</u> 13536	VOLVO 9519876	30	PÇ
7	<u>BRACO DA ARTICULAÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13643	VOLVO 1195619	10	PÇ
8	<u>INTERCOOLER DO VOLVO B12M - 2011</u> 13458	VOLVO 20809866	4	PÇ
9	<u>JUNTA ESFERICA DA COLUNA DO VOLVO B12M - 2011</u> 13544	VOLVO 8189503	12	PÇ
10	<u>MANGUEIRA DE AR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13460	VOLVO 21312236	30	PÇ
11	<u>ANEL O DO VOLVO B12M - 2011</u> 13465	VOLVO 21018246	30	PÇ
12	<u>CAIXA DE MANCAIS DO VOLVO B12M - 2011</u> 13457	VOLVO 20879116	10	PÇ
13	<u>CARTER DE OLEO DA CX. DO VOLVO B12M - 2011</u> 13467	VOLVO 85110513 85101760	5	PÇ
14	<u>JUNTA DO CARTER DA CAIXA VOITH DO VOLVO B12M - 2011</u> 13468	VOLVO 85110514 1662048	50	PÇ
15	<u>BUJÃO DO CARTER DA CAIXA VOITH DO VOLVO B12M - 2011</u> 13469	VOLVO 3097687	20	PÇ
16	<u>GARGALHO DE ENCHIMENTO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13470	VOLVO 1663591	20	PÇ
17	<u>TAMPA DO FILTRO DA CAIXA VOITH DO VOLVO B12M - 2011</u> 13471	VOLVO 85110518 3097471	6	PÇ
18	<u>UNIDADE DE COMANDO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13473	VOLVO 21713569 21078696	5	PÇ
19	<u>SELETOR DE VELOCIDADE DO VOLVO B12M - 2011</u> 13474	VOLVO 21172200 21172200	12	PÇ
20	<u>UNIDADE DE COMANDO GATEWAY DO VOLVO B12M - 2011</u> 13475	VOLVO 21129297	12	PÇ
21	<u>SENSOR DE TEMPERATURA DO CONVERSOR DA CAIXA DE TRANSMISSÃO VOITH DO VOLVO B12M - 2011</u> 13476	VOLVO 85110515	20	PÇ
22	<u>JUNTA DA TAMPA DA CAIXA VOITH DO VOLVO B12M - 2011</u> 13478	VOLVO 85110499	10	PÇ
23	<u>TAMPA DE ENCHIMENTO DO GARGALO DE ÓLEO DA CAIXA DO VOLVO B12M - 2011</u> 13479	VOLVO 3098231	10	PÇ
24	<u>JOGO DE CRUZETA C/ TRAVAS DO VOLVO B12M - 2011</u> 13481	VOLVO 1068250	10	JG
25	<u>PORCA DO PARAFUSO DA CRUZETA DO VOLVO B12M - 2011</u> 13483	VOLVO 990971	30	PÇ
26	<u>MANGUEIRA RETA DA CAIXA DE CAMBIO -VOLVO 22144024</u> 15698	VOLVO 22144024	50	PÇ
27	<u>MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA DO VOLVO B.12M ANO 2011.</u> 15845	P/N-21044151	10	UND
28	<u>MANGUEIRA DA CAIXA DO BI-ARTICULADO TIPO -S -VOLVO 21461839</u> 10616	VOLVO-21461839	100	PC
29	<u>TAMPA DA VALVULA REDUTORA DE PRESSAO. (21604032)</u> 15564	21604032	50	UND
30	<u>CALOTA CUBO REDUZIDO DO BI-ARTICULADO B12M</u> 10793	VOLVO-8172776	3	PC
31	<u>VARETA DO NIVEL DE OLEO DA CX. DO VOLVO B12M - 2011</u> 13466	VOLVO 85110530 85110690	12	PÇ
32	<u>BARRA DE LIGÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13537	VOLVO 3177938	6	PÇ
33	<u>PARAFUSO DA CRUZETA DO VOLVO B12M - 2011</u> 13482	VOLVO 1672273	30	PÇ
34	<u>TERMOSTATO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13389	VOLVO 21412639	30	PÇ
35	<u>JUNTA UNIVERSAL DO VOLVO B12M - 2011</u> 13528	VOLVO 20582360	10	PÇ

LOTE 20

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>JUNTA DA BOMBA DÁGUA DO VOLVO B12M 2011</u> 13452	VOLVO 8170519	20	PÇ
2	<u>JUNTA DA BOMBA DÁGUA DO VOLVO B12M 2011</u> 13453	VOLVO 8130185	30	PÇ
3	<u>TAMPA DE PRESSÃO DO TANQUE DE EXPANSÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13385	VOLVO 1674083	50	PÇ
4	<u>JUNTA ESFERICA L.H DO VOLVO B12M - 2011</u> 13538	VOLVO 3092471	20	PÇ
5	<u>TAMPA DE ENCHIMENTO DO TANQUE DE EXPANSÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13387	VOLVO 3979593	50	PÇ
6	<u>SENSOR DO NIVEL DE ÁGUA DO VOLVO B12M - 2011</u> 13386	VOLVO 21399626	30	PÇ
7	<u>ANEL DE VEDAÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13455	VOLVO 948980 948983	30	PÇ

LOTE 21

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>BARRA DE DIREÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13540	VOLVO 21308022	40	PÇ
2	<u>CRUZETA DO CARDAN DO VOLVO B12M - 2011</u> 13480	VOLVO 8127182	20	PÇ

LOTE 22

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>MANGUEIRA DE AR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13459	VOLVO 1676199	30	PÇ

LOTE 23

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>CABO DA REGULAGEM DO VOLANTE DO VOLVO B12M - 2011</u> 13258	VOLVO 3176909	120	PÇ
2	<u>TERMINAL LADO ESQUERDO DA BARRA DE DIREÇÃO DO BIARTICULADO VOLVO B12M</u> 11046	VOLVO 3092471	60	PC
3	<u>TERMINAL LADO DIRETO DA BARRA DE DIRECAO DO BI-ARTICULADO VOLVO B12M</u> 11300	3092472	60	PC
4	<u>ABRAÇADEIRA V DO VOLVO B12M - 2011</u> 13464	VOLVO 20592787	20	PÇ
5	<u>ANEL DE VEDAÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13454	VOLVO 21503575	30	PÇ

LOTE 24

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	RETENTOR DO CUBO DE REDUÇÃO DO BI-ARTICULADO B12M (PONTA DA CARCAÇA) 10993	VOLVO 1522373	120	PC
2	MANGUEIRA DE AR DO VOLVO B12M - 2011 13461	VOLVO 21312237	30	PÇ

LOTE 25

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	PEDAL DO VOLANTE DO VOLVO B12M - 2011 13530	VOLVO 3176505	20	PÇ
2	ANEL DE VEDAÇÃO DO VOLVO B12M - 2011 13451	VOLVO 925073	30	PÇ
3	ENGRENAGEM DO SISTEMA DE DIREÇÃO DO VOLVO B12M - 2011 13533	VOLVO 8170423	5	PÇ
4	JUNTA ESFERICA DO VOLVO B12M - 2011 13541	VOLVO 21263821	20	PÇ

LOTE 26

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	JOGO DA BOMBA DÁGUA DO VOLVO B12M - 2011 13456	VOLVO 3096918	30	JG

LOTE 27

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	SENSOR DA CX. DO VOLVO B12M - 2011 13477	VOLVO 85110498	12	PÇ
2	SENSOR DE VELOCIDADE VOITH.NI-N2-N3(85110498) 15575	voith-85110498	30	UND
3	RETENTOR DA BOMBA DA HELECE VOLVO B12M(24X12X7)ARCA-5984. 15737	ref.5984 arca	90	UND

LOTE 28

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>RETENTOR DO CUBO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13569	VOLVO 3199066	60	PÇ
2	<u>PORCA DE RODA DO VOLVO B12M - 2011</u> 13583	VOLVO 21303956	150	PÇ
3	<u>ANEL RETENTOR DO CUBO DE REDUÇÃO DO VOLVO B12M - BI - ARTICULADO</u> 11128	VOLVO 1076656	80	PÇ
4	<u>CONTRA PORCA AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13551	VOLVO 971100	50	PÇ
5	<u>ARTICULAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA.N.70376892.</u> 14941	70376892	500	und
6	<u>PORCA TRAVA DA SUSPENSÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13559	VOLVO 20424598	5	PÇ
7	<u>PORCA SEXTAVADA DO CUBO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13564	VOLVO 1076335	10	PÇ
8	<u>ARRUELA TRAVA DO CUBO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13565	VOLVO 8157714	10	PÇ
9	<u>VALVULA DE CONTROLE DA SUSPENSÃO DA TRACÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13585	VOLVO 3944717	20	PÇ

LOTE 29

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>BARRA DE REAÇÃO LATERAL TRAZEIRA INFERIOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13523	VOLVO 21857935	120	PÇ
2	<u>BUCHA DE BORRACHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13547	VOLVO 20953771	50	PÇ
3	<u>ARRUELA DO AMORTECEDOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13548	VOLVO 955900	60	PÇ
4	<u>PARAFUSO DO AMORTECEDOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13549	VOLVO 974573	50	PÇ
5	<u>ARRUELA DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13560	VOLVO 21509756	5	PÇ
6	<u>BATENTE DA SUSPENSÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13575	VOLVO 9522937	80	PÇ
7	<u>BRAÇO DO SENSOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13578	VOLVO 21186393	30	PÇ
8	<u>BRAÇO DE REGULAGEM DO SENSOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13579	VOLVO 21186380	30	PÇ
9	<u>JUNTA ESFERICA DA SUSPENSÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13580	VOLVO 1079319	20	PÇ
10	<u>BRAÇO SUPERIOR DE REGULAGEM DO SENSOR DO VOLVO</u> 13581	VOLVO 21186378	30	PÇ
11	<u>PINO ESFERICO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13582	VOLVO 993924	30	PÇ
12	<u>VALVULA DE CONTROLE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DO VOLVO B12M - 2011</u> 13584	VOLVO 21083657	10	PÇ
13	<u>TIRANTE AUXILIAR DA SUSPENSÃO DO VOLVO B12M</u> 12432	VOLVO 1137547	20	PÇ
14	<u>HASTE DO COMANDO DO FOLE DE AR.P/N:9955402.(TRASEIRA)</u> 16303	P/N 9955402	50	UND
15	<u>CONTRA PORCA DO AMORTECEDOR DA TRACÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13550	VOLVO 946673	50	PÇ
16	<u>ANEL TRAVA DO VOLVO B12M - 2011</u> 13566	VOLVO 945506	10	PÇ
17	<u>PRISIONEIRO DO CUBO TRAZEIRO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13570	VOLVO 20515517	80	PÇ
18	<u>PRATO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13576	VOLVO 21137071	20	PÇ

LOTE 30

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>BARRA DE REAÇÃO LATERAL DO VOLVO B12M - 2011</u> 13522	VOLVO 20837990	20	PÇ
2	<u>BARRA DE REAÇÃO DO VOLVO B12M - SUPERIOR VOL. 2011/2014</u> 13526	VOLVO 21072242	40	PÇ

LOTE 31

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>SENSOR DO NIVEL DA SUSPENSÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13577	VOLVO 21643575	30	PÇ
2	<u>TAMPA DO CUBO DIANTEIRO DA SUSPENSÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13558	VOLVO 21302471	2	PÇ

LOTE 32

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>CUBO DO REBOQUE DO VOLVO B12M - 2011</u> 13562	VOLVO 20567394	2	PÇ
2	<u>CUBO DIANTEIRO DA SUSPENSSÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13557	VOLVO 21116584	2	PÇ

LOTE 33

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>BARRA V DO VOLVO B12M - 2011</u> 13521	VOLVO 70376894	6	PÇ

LOTE 34

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>CUBO DA TRAÇÃO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13571	VOLVO 20819830	2	PÇ

LOTE 35

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLVO B12M - 2011 (BOSCH, MANN, FRAM, METAL LEVE OU DE MEHOR QUALIDADE) 13346	VOLVO 20801559/349619	150	PÇ
2	JOGO DE ANEIS DA CAMISA, VOLVO B12M ANO 2011. 16358	270950	30	UND
3	KIT DE JUNTA, VOLVO B12M ANO 2011. 16360	3099100	12	UND
4	FILTRO DE AR DO VOLVO B12M - 2011 (BOSCH, MANN, FRAM, METAL LEVE OU DE MEHOR QUALIDADE) 13344	VOLVO 1544449	150	PÇ
5	FILTRO SECADOR DE AR DO VOLVO B12M - 2011 - VOLVO (BOSCH, MANN, FRAM, METAL LEVE OU DE MEHOR QUALIDADE) 13345	VOLVO 20546795	100	PÇ
6	COXIM DE BORRACHA DO SILENCIOSO DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011 13398	VOLVO 70305823	400	PÇ
7	TAMPA DO GARGALO DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011 13350	VOLVO 20807510	50	PÇ
8	CAMISA DE BICO INJETOR 15724	21351717	60	PÇ
9	RETENTOR DE VEDAÇÃO DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR DO VOLVO B12M 16361	VOLVO 3830184	15	UND
10	GUARNIÇÃO DE BORRACHA DO TANQUE DO VOLVO B12M - 2011 13372	VOLVO 8121667	40	PÇ
11	SENSOR DE NIVEL DE OLEO DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011 13353	VOLVO 22022794	15	PÇ
12	VALVULA REDUTORA YELLOW DO VOLVO B12M - 2011 13354	VOLVO 22416685	12	PÇ
13	VALVULA REDUTORA BLUE DO VOLVO B12M - 2011 13355	VOLVO 21068158	30	PÇ
14	PORÇA DO COXIM DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011 13365	VOLVO 992328	40	PÇ
15	SENSOR DA PRESSÃO DO CARTER DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011 13367	VOLVO 21634017	20	PÇ
16	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011 13368	VOLVO 21426987	15	PÇ
17	SENSOR DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011 13369	VOLVO 3944124	15	PÇ
18	SENSOR DA TEMPERATURA E PRESSÃO DO TURBO DO VOLVO B12M - 2011 13370	VOLVO 20912144	15	PÇ
19	FRIZO DE VEDAÇÃO.VOLVO B12M.ANO 2011. 16353	20489341	20	UND
20	FRIZO RETENTOR,VOLVO B 12M ANO 2011. 16355	20714247	80	UND
21	RETENTOR ARVORE MA. VOLVO B12M ANO 2011. 16357	21347087	20	UND
22	JOGO DE ANEIS DO PISTAO.VOLVO ANO 2011. 16359	3096209	120	UND
23	COXIM DE BORRACHA DO VOLVO B12M 2014 (70305823) 16422	70305823	40	UND
24	KIT COMPLETO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011 - VOLVO 85119747 16544	VOLVO 85119747	5	JG
25	FILTRO DA CAIXA VOITH DO VOLVO B12M - 2011 (BOSCH, MANN, FRAM, METAL LEVE OU DE MEHOR QUALIDADE) 13347	VOLVO 85126268	150	PÇ
26	ANEL DE BORRACHA DE LIGAÇÃO DOS TANQUES DO VOLVO B12M-2011 13380	VOLVO 20356883	40	PÇ
27	NIPEL DO TANQUE DO VOLVO B12M - 2011 13378	VOLVO 20356941	60	PÇ
28	ABRACADEIRA DA MANGUEIRA DO TANQUE (ENCHIMENTO) DO VOLVO B12M - 2011 13377	VOLVO 995045	80	PÇ
29	MANGUEIRA DE BORRACHA DO TANQUE DO VOLVO B12M - 2011 13376	VOLVO 3159043	40	PÇ
30	RESPIRO DO TANQUE DO VOLVO B12M - 2011 13374	VOLVO 20572888	20	PÇ
31	SILENCIOSO SUPERIOR DO ESCAPE DO VOLVO B12M - 2011 13397	VOLVO 20973608	15	PÇ
32	SILENCIOSO INFERIOR DO ESCAPE DO VOLVO B12M - 2011 13396	VOLVO 20523234	15	PÇ

33	<u>TUBO DE SAIDA DO ESCAPE DO VOLVO B12M - 2011</u> 13395	VOLVO 20983850	20	PÇ
34	<u>MANGUEIRA DO TUBO DE ESCAPE DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13393	VOLVO 22456989	100	PÇ
35	<u>CONTRA PORCA DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13392	VOLVO 990950	100	PÇ
36	<u>PARAFUSO FRANGEADO DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13391	VOLVO 994441	40	PÇ
37	<u>MOLDURA DE BORRACHA DO CÁRTER DO ÓLEO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13351	VOLVO 8192235	20	PÇ
38	<u>CORPO DE VALVULA DO MOTOR DO VOLVO B12M</u> 13356	VOLVO 20779217	3	PÇ
39	<u>VALVULA SOLENOIDE DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13357	VOLVO 8194424	12	PÇ
40	<u>UNIDADE DE COMANDO EECU C/ SOFTWARE DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13359	VOLVO 21695319	4	PÇ
41	<u>VÁLVULA DO FREIO-MOTOR DO VOLVO B12M-2011</u> 13361	VOLVO 20722238	6	PÇ
42	<u>UNIDADE INJETORA DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13362	VOLVO 20440388	12	PÇ
43	<u>COXIM DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13363	VOLVO 70301773	8	PÇ
44	<u>PARAFUSO DO COXIM DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011</u> 13364	VOLVO 981428	20	PÇ
45	<u>ARRUELA ESPAÇADORA DO COXIM DO SUPORTE DO VOLVO B12M - 2011</u> 13332	VOLVO 981968	40	PÇ
46	<u>BOMBA DE COMBUSTIVEL DO VOLVO B12M</u> 11099	VOLVO 20752633\21539988	15	PÇ
47	<u>CUBO DA HELICE DO INTERCOOLER DO MOTOR VOLVO B 12 M.</u> 15811	VOLVO 21027059	10	PÇ
48	<u>RETENTOR VOLVO B12M ANO 2011. (SABO,REVEL OU DE MEHOR QUALIDADE)</u> 16354	20509433	40	UND
49	<u>FRIZO DE VEDAÇÃO. VOLVO B12M ANO 2011.</u> 16356	21123014	50	UND
50	<u>ANEL RETENTOR, VOLVO B12M ANO 2011.</u> 16362	425137	12	UND
51	<u>MOLDURA DE BORRACHA, VOLVO B12M ANO 2011.</u> 16363	8192235	30	UND
52	<u>JOGO DE VEDAÇÃO VOLVO B 12M ANO 2011.</u> 16364	85104152	30	UND
53	<u>ANEL-O DO VOLVO B12M ANO 2011.</u> 16365	925073	60	UND
54	<u>BOMBA DO ARLA.(P/N-22169014).</u> 16347	P/N.22169014.	30	UND
55	<u>MANGUEIRA DO ARLA.(P/N 21693254.)B.12M ANO 2014.</u> 16345	P/N.21693254	25	UND
56	<u>MANGUEIRA DO ARLA.(P/N 21693259) B.12M ANO 2014.</u> 16346	P/N.21693259	25	UND
57	<u>RADIADOR DE ÁGUA DO VOLVO B12M - 2011</u> 16542	VOLVO 22057430	20	PÇ
58	<u>FILTRO DA BOMBA DO ARLA DO VOLVO B12M</u> 11570	P/N 21333097- BOSCH 1457436006	46	PÇ
59	<u>COPO DO FILTRO DA BOMBA DO ARLA DO VOLVO B12M</u> 11567	P/N 20877939	20	PÇ
60	<u>SENSOR DO INOX DA BOMBA DO ARLA DO VOLVO B12M</u> 11569	P/N 22827993	20	PÇ
61	<u>PRÉ FILTRO DA BOMBA DO ARLA DO VOLVO B12M</u> 11571	P/N 20877958	46	PÇ
62	<u>TERMINAL DA UNIDADE INJETORA DO VOLVO B12M - 2014</u> 12588	P/N 21336484	300	PÇ
63	<u>BOMBA REMANUFATURADA DO ARLA DO MOTOR DO VOLVO B12M</u> 15895	VOLVO 85020843	20	PÇ
64	<u>BOMBA DE OLEO VOLVO B-12 ANO 2011.</u> 15578	REF85013393	8	UND
65	<u>VEDAÇÃO DO CÁRTER COMPLETA</u> 15560	85104152	12	JG

LOTE 36

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>GARGALO DE ENCHIMENTO DO TANQUE DO VOLVO B12M - 2011</u> 13375	VOLVO 20416951	80	PÇ

LOTE 37

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>RELE 5 PINOS PEQUENO DO SISTEMA ELETRICO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13412	VOLVO 1078690	80	PÇ
2	<u>RELE DE COMANDO 24V DO BIARTICULADO B12M</u> 11127	VOLVO-21255974	40	PC
3	<u>RELE 4 PINOS DO SISTEMA ELETRICO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13411	VOLVO 21255974	60	PÇ
4	<u>RELE 5 PINOS GRANDE DO SISTEMA ELETRICO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13413	VOLVO 20374662	60	PÇ
5	<u>RELE DO SISTEMA ELETRICO DO VOLVO B12M - 2011</u> 13589	VOLVO 20374662	40	PÇ
6	<u>SENSOR DA TEMPERATURA B12 ANO 2011</u> 15565	20576617	30	UND

LOTE 38

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>ENGRENAGEM ANGULAR DO VOLANTE DO VOLVO B12M - 2011</u> 13531	VOLVO 8196553	6	PÇ

LOTE 39

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>LIQUIDO VCS P/ RADIADOR DO VOLVO B12M 2011- AMARELO</u> 13302	VOLVO 8291056	60	GL

LOTE 40

SQ.	Produto	Referência	Qtde	UN.
1	<u>PESCADOR DO TANQUE DO VOLVO B12M - 2011</u> 13381	VOLVO 21735027	8	PÇ

LOTE 41

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR B12M - 2011 - BI - ARTICULADO 13299	VOLVO 21301880	100	PÇ

LOTE 42

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	FLEXIVEL DO COMPRESSOR DO VOLVO B 12 D`AGUA 2011. 15888	VOLVO-21627583	60	UND

LOTE 43

<u>SQ.</u>	<u>Produto</u>	<u>Referência</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN.</u>
1	EMENDA RÁPIDA 5/8 PARA MANGUEIRA DE AR CARROCERIA NEOBUS 2011 8688		120	UN

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante;
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).
 - c7) a Débitos Trabalhistas - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

ILC: Índice de Liquidez Corrente ou;

ILG: Índice de Liquidez Geral ou;

GS: Grau de Solvência.

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PCN}} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{GS} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PCN}} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

d) As microempresas ou empresas de pequeno porte ficam dispensadas do atendimento às alíneas b) e c) acima por determinação do artigo 2-A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, que diz:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20/02/2013.

Notas:

- Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida no item 8.2.5 do edital.
- O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "*status irregular*", será assegurado a licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.
- As certidões sem prazo de validade deverão ter sido expedidas com prazo não superior a 60 dias de antecedência da data de abertura da licitação.

ANEXO III

**CARTA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/17
Processo nº 2017000251**

Empresa: _____ **CNPJ:** _____

Endereço: _____

Fone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____

Banco nº: _____ **Agência nº:** _____ **Conta-corrente nº:** _____

À Metrobus Transporte coletivo S/A

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento do Objeto do Pregão Eletrônico Nº 011/17. A validade de nossa proposta relativamente aos itens abaixo, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão.

Lote 01 - DISPUTA GERAL

Item	Descrição	Referência	Marca	Und	Qtd	Valor - R\$	
						Unit	Total
01	Tubo de Plástico 10mm Do Volvo B12m - 2011	VOLVO 980833		PÇ	60		
02	Válvula Rele do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3173150		PÇ	12		
03	Sensor ABS Lado Esquerdo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21247147		PÇ	30		
04	Sensor ABS Lado Direito Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21247154		PÇ	30		
05	Mangueira Do Cilindro De Freio Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21691980		PÇ	10		
06	Sensor de Desgaste de Pastilha L/Esquerdo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21390375		PÇ	20		
07	Sensor de Desgaste de Pastilha L/Direito do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21390376		PÇ	40		
08	Disco de Freio Ventilado do Volvo B12M - 2011(Jogo)	VOLVO 3092224		JG	20		
09	Silencioso de Ar do Sistema de Freio do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1197476		PÇ	10		
10	Flexível do Compressor Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21840318		PÇ	140		
11	Válvula De Descarga Rápida Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3181897		PÇ	6		
12	Disco de Freio Sólido do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3092710		PÇ	30		

13	Válvula de Freio do Volvo B12M-2011	VOLVO 21943511		PÇ	20		
14	Silencioso de Ar {FILTRO} do Sistema de Freio do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3943370		PÇ	20		
15	Sensor Da Pressão Do Freio Do Volvo B12m - 2011	VOLVO 70351745		PÇ	12		
16	Modulador Dianteiro do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21122034		PÇ	5		
17	Válvula Limitadora do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21339181		PÇ	50		
18	Cilindro de Freio da Tração L/Esquerdo do Volvo B12M - 2011 (WABCO - 9254614717)	VOLVO 3177336		PÇ	12		
19	Cilindro de Freio da Tração L/Direito do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3177337		PÇ	12		
20	Mangueira de Óleo do Compressor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21533854		PÇ	50		
21	Silencioso da Válvula Secadora do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20467891		PÇ	10		
22	Nipel do Secador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20703828		PÇ	50		
23	Mangueira do Sistema de Freios do Volvo B12M - 2011	VOLVO 967607		PÇ	30		
24	Sensor Mecânico de Pastilha do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3092283		PÇ	60		
25	Modulador de Freio da Tração do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21122035		PÇ	20		
26	Cilindro de Freio Dianteiro do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70330019		PÇ	20		
27	Pinça de Freio L/Esquerdo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21024417		PÇ	6		
28	Válvula de Freio Estacionário do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9515443		PÇ	20		
29	Reparo da Válvula de Freio do Volvo B12M - 2011(Knorr, Wabco,HALDEX, Bendix Ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 21656074		JG	40		
30	Mangueira Completa do Freio do Volvo B12M - 2011 - Menor	VOLVO 21691977		PÇ	12		
31	Nipel da Válvula Rele do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1599022		PÇ	20		
32	Válvula Solenoide ABS do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20516342		PÇ	6		
33	Jogo de Adaptadores para Montagem do Compressor do	85137288		JG	12		

	Volvo B12M						
34	Válvula Moduladora de Freio Dianteiro Volvo B12 2011	21122034		UND	20		
35	Jogo de Reparo Junta Pino Guia {PINÇA} do Volvo B12M 340 - 2011.	VOLVO - 85109890		JG	500		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 03 - DISPUTA GERAL

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
01	Reparo Kit Cabeçote do Compressor de Ar do Volvo B12M 2011 (ABOCO, Knorr, Haldex, Bendix Ou De Melhor Qualidade)	VOLVO 20889546		1000	KIT		
02	Conexão T de 8 mm para Ar Engate Rápido			150	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 07 - DISPUTA GERAL

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Regulador de Garga do Alternador Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20802191		80	PÇ		
2	Buzina Pequena de 24 Volts Original do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21002113		80	PÇ		
3	Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21429785		50	PÇ		
4	Cubo da Polia do Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9140092		50	PÇ		
5	Chave Geral da Bateria do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1140319		20	PÇ		
6	Chave de Farol Conjugada com de Pisca Alerta do B12M 2007	VOLVO-20953569		40	PC		
7	Capô do Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20523388		40	PÇ		
8	Correia do Alternador do Volvo B12M - 2011 - {GATES,	VOLVO 20459724 -		200	PÇ		

	Goodyear, Continental Ou Melhor Qualidade}	GATES 8PK2055					
9	Polia do Tensor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20519909		30	PÇ		
10	Coxim do Suporte do Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21458920		20	PÇ		
11	Carcaça do Pente de Conectores do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9162006/914 8220		40	PÇ		
12	Modulo da LCM do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20815236		10	PÇ		
13	Modulo EBS {Freios} do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21375989		10	PÇ		
14	Modulo Bio {Painel} do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21766322		10	PÇ		
15	Cabo de Bateria do Volvo B12M - 2011	VOLVO 468228		60	MT		
16	Interruptor da Bateria do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20868171		60	PÇ		
17	Interruptor do Retarder do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70369700		20	PÇ		
18	Interruptor da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70369700		10	PÇ		
19	Interruptor ASR Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70369707		15	PÇ		
20	Guarda Po Da Alavanca da Seta do Volvo B12m - 2011	VOLVO 20399165		30	PÇ		
21	Motor de Partida do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20891242		30	PÇ		
22	Painel de Interruptores da Telemática do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21721266		15	PÇ		
23	Display do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21622386		10	PÇ		
24	Antena do Painel do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21383947		20	PÇ		
25	Unidade de Comando do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21713569 21078696		5	PÇ		
26	Cabo do Modem do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20997061		5	MT		
27	Unidade de Comando do Telemático do Volvo B12M	VOLVO 21985684		3	PÇ		
28	Tecla Seletor de Macha Caixa VOITH	21172200		30	UND		
29	Chicote Principal do Motor do Volvo B12M - 2011	22432634		10	PÇ		

30	Tacógrafo Volvo 2011-P/N 21888971 Etiqueta-1593130 Vedação-1593131	21888971/15 93130		5	UND		
31	Interruptor Indicador de Direção do Volvo B12M- 2011	VOLVO 70351744		20	PÇ		
32	Polia do Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21454749		20	PÇ		
33	Polia Intermediaria do Alternador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21574656		30	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 19 - DISPUTA GERAL

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Coluna de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20704292 20722945		10	PÇ		
2	Fole do Sistema de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20716536		5	PÇ		
3	Servo Bomba da Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20586625		6	PÇ		
4	Porca do Sistema de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1549397		20	PÇ		
5	Anel O do Sistema de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 974584		10	PÇ		
6	Mangueira Hidráulica do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9519876		30	PÇ		
7	Braço da Articulação do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1195619		10	PÇ		
8	Intercooler do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20809866		4	PÇ		
9	Junta Esférica da Coluna do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8189503		12	PÇ		
10	Mangueira de Ar do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21312236		30	PÇ		
11	Anel O do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21018246		30	PÇ		
12	Caixa de Mancais do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20879116		10	PÇ		
13	Cárter de Óleo da Cx. do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110513		5	PÇ		

		85101760					
14	Junta do Câter da Caixa Voith do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110514 1662048		50	PÇ		
15	Bujão do Câter da Caixa Voith do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3097687		20	PÇ		
16	Gargalho de Enchimento do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1663591		20	PÇ		
17	Tampa do Filtro da Caixa Voith do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110518 3097471		6	PÇ		
18	Unidade de Comando do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21713569 21078696		5	PÇ		
19	Seletor de Velocidade do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21172200 21172200		12	PÇ		
20	Unidade de Comando Gateway do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21129297		12	PÇ		
21	Sensor de Temperatura do Conversor da Caixa de Transmissão Voith do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110515		20	PÇ		
22	Junta da Tampa da Caixa Voith do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110499		10	PÇ		
23	Tampa de Enchimento do Gargalo de Óleo da Caixa do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3098231		10	PÇ		
24	Jogo de Cruzeta C/ Travas do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1068250		10	JG		
25	Porca do Parafuso da Cruzeta do Volvo B12M - 2011	VOLVO 990971		30	PÇ		
26	Mangueira Reta da Caixa de Cambio -VOLVO 22144024	VOLVO 22144024		50	PÇ		
27	Mangueira da Bomba Hidráulica do Volvo B12M Ano 2011.	P/N- 21044151		10	UND		
28	Mangueira da Caixa do Biarticulado Tipo-S - VOLVO 21461839	VOLVO- 21461839		100	PC		
29	Tampa da Válvula Redutora de Pressão (21604032)	21604032		50	UND		
30	Calota Cubo Reduzido do Biarticulado B12M	VOLVO- 8172776		3	PC		
31	Vareta do Nível de Óleo da Cx. do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110530 85110690		12	PÇ		
32	Barra de Ligação do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3177938		6	PÇ		

33	Parafuso da Cruzeta do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1672273		30	PÇ		
34	Termostato Do Volvo B12m - 2011	VOLVO 21412639		30	PÇ		
35	Junta Universal do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20582360		10	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 35 - DISPUTA GERAL

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor- R\$	
						Unit.	Total
1	Filtro do Hidráulico do Volvo B12M - 2011 (Bosch, Mann, Fram, Metal Leve Ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 20801559/349619		150	PÇ		
2	Jogo de Anéis da Camisa, Volvo B12M Ano 2011.	270950		30	UND		
3	Kit de Junta, Volvo B12M Ano 2011.	3099100		12	UND		
4	Filtro de Ar do Volvo B12M - 2011 (Bosch, Mann, Fram, Metal Leve Ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 1544449		150	PÇ		
5	Filtro Secador de Ar do Volvo B12m - 2011 - Volvo (Bosch, Mann, Fram, Metal Leve ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 20546795		100	PÇ		
6	Coxim de Borracha do Silencioso do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70305823		400	PÇ		
7	Tampa do Gargalo do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20807510		50	PÇ		
8	Camisa de Bico Injetor	21351717		60	PÇ		
9	Retentor de Vedação da Tampa De Distribuição do Motor do Volvo B12M	VOLVO 3830184		15	UND		
10	Guarnição de Borracha do Tanque Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8121667		40	PÇ		
11	Sensor de Nível de Óleo do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 22022794		15	PÇ		
12	Válvula Redutora Yellow do Volvo B12M - 2011	VOLVO 22416685		12	PÇ		
13	Válvula Redutora Blue do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21068158		30	PÇ		

14	Porca do Coxim do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 992328		40	PÇ		
15	Sensor da Pressão do Cárter do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21634017		20	PÇ		
16	Sensor de Rotação do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21426987		15	PÇ		
17	Sensor do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3944124		15	PÇ		
18	Sensor da Temperatura e Pressão do Turbo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20912144		15	PÇ		
19	Friso de Vedação Volvo B12M Ano 2011.	20489341		20	UND		
20	Friso Retentor, Volvo B12M Ano 2011.	20714247		80	UND		
21	Retentor Arvore MA. Volvo B12M Ano 2011.	21347087		20	UND		
22	Jogo de Anéis do Pistão Volvo Ano 2011.	3096209		120	UND		
23	Coxim de Borracha do Volvo B12M 2014 (70305823)	70305823		40	UND		
24	Kit Completo Motor do Volvo B12M - 2011 - Volvo 85119747	VOLVO 85119747		5	JG		
25	Filtro da Caixa Voith do Volvo B12M - 2011 (Bosch, Mann, Fram, Metal Leve Ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 85126268		150	PÇ		
26	Anel de Borracha de Ligação dos Tanques do Volvo B12M-2011	VOLVO 20356883		40	PÇ		
27	Nipel do Tanque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20356941		60	PÇ		
28	Abracadeira da Mangueira do Tanque (Enchimento do Volvo B12M - 2011	VOLVO 995045		80	PÇ		
29	Mangueira de Borracha do Tanque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3159043		40	PÇ		
30	Respiro do Tanque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20572888		20	PÇ		
31	Silencioso Superior do Escape do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20973608		15	PÇ		
32	Silencioso Inferior do Escape do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20523234		15	PÇ		
33	Tubo de Saída do Escape do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20983850		20	PÇ		
34	Mangueira do Tubo de Escape do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 22456989		100	PÇ		
35	Contra Porca do Motor do Volvo	VOLVO		100	PÇ		

	B12M - 2011	990950					
36	Parafuso Franjeado do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 994441		40	PÇ		
37	Moldura de Borracha do Cárter Do Óleo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8192235		20	PÇ		
38	Corpo de Válvula do Motor do Volvo B12M	VOLVO 20779217		3	PÇ		
39	Válvula Solenoide do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8194424		12	PÇ		
40	Unidade de Comando EECU C/ Software do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21695319		4	PÇ		
41	Válvula do Freio Motor do Volvo B12M -2011	VOLVO 20722238		6	PÇ		
42	Unidade Injetora do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20440388		12	PÇ		
43	Coxim do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70301773		8	PÇ		
44	Parafuso do Coxim do Motor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 981428		20	PÇ		
45	Arruela Espaçadora do Coxim do Suporte Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 981968		40	PÇ		
46	Bomba de Combustível do Volvo B12M	VOLVO 20752633\ 21539988		15	PÇ		
47	Cubo da Hélice do Intercooler do Motor Volvo B12M.	VOLVO 21027059		10	PÇ		
48	Retentor Volvo B12m Ano 2011. (Sabo, Revel ou de Melhor Qualidade)	20509433		40	UND		
49	Friso de Vedação Volvo B12M Ano 2011.	21123014		50	UND		
50	Anel Retentor, Volvo B12M Ano 2011.	425137		12	UND		
51	Moldura de Borracha, Volvo B12M Ano 2011.	8192235		30	UND		
52	Jogo de Vedação Volvo B12M Ano 2011.	85104152		30	UND		
53	Anel-O do Volvo B12M Ano 2011.	925073		60	UND		
54	Bomba do Arla.(P/N-22169014).	P/N.22169 014.		30	UND		
55	Mangueira do Arla (P/N 21693254.) B12M Ano 2014.	P/N.21693 254		25	UND		
56	Mangueira do Arla (P/N 21693259) B12M Ano 2014.	P/N.21693 259		25	UND		

57	Radiador de Água do Volvo B12M - 2011	VOLVO 22057430		20	PÇ		
58	Filtro da Bomba do Arla do Volvo B12M	P/N 21333097- BOSCH 145743600 6		46	PÇ		
59	Copo do Filtro da Bomba do Arla do Volvo B12M	P/N 20877939		20	PÇ		
60	Sensor do Inox da Bomba do Arla do Volvo B12M	P/N 22827993		20	PÇ		
61	Pré Filtro da Bomba do Arla do Volvo B12M	P/N 20877958		46	PÇ		
62	Terminal da Unidade Injetora do Volvo B12M - 2014	P/N 21336484		300	PÇ		
63	Bomba Remanufaturada do Arla do Motor do Volvo B12M	VOLVO 85020843		20	PÇ		
64	Bomba de Óleo Volvo B-12 Ano 2011.	REF.85013 393		8	UND		
65	Vedação do Cárter Completa	85104152		12	JG		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Declaramos que:

- 1.** Declaramos que os preços acima ofertados, incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, transportes, dentre outros.
- 2.** Forneceremos os produtos no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.** Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência.
- 4.** Até o recebimento da Nota Fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Goiânia, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO IV

**MODELO DE CARTA PROPOSTA
COTA RESERVADA**

(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)
(Decreto Estadual nº 7.466/2011, art. 7º, caput)

**REGÃO ELETRÔNICO nº 011/17
Processo nº 2017000251**

Empresa: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____
Fone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____
Banco nº: _____ **Agência nº:** _____ **Conta-corrente nº:** _____

À Metrobus Transporte coletivo S/A

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento do Objeto do Pregão Eletrônico Nº 011/17. A validade de nossa proposta relativamente aos itens abaixo, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão.

Lote 02- Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
01	Reparo da Válvula de Alivio Rápido do Volvo B12M – 2011 (Wabco, Knorr, Bendix, Haldex ou de Melhor Qualidade)	VOLVO 6889580		80	JG		
02	Emenda Rápida 10mm para Mangueira de Ar da Carroceria Neobus 2011			120	UN		
	Emenda Rápida 12mm para Mangueira de Ar Mangueira de Ar Carroceria Neobus 2011			120	UN		
	Emenda Rápida Reta de 8mm para Turbo de Ar			120	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 04 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
01	Compressor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21968013		5	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 05 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
01	Condensador do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21415040		20	PÇ		
02	Reparo da Válvula do Freio do Volvo B12M 340-2011.(KNORR, Wabco, Bendix Haldex ou de Melhor Qualidade)	VOLVO - 8123273		30	JG		
Total R\$							

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 06 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
01	Mangueira em Tecalon 5/8 para Encanamento de Ar			80	MT		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 08 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
01	Interruptor do Limpador de Para-Brisa do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20553740		30	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 09 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
01	Fusível de 10 Amperes de Lamina do Volvo B58/B10M EDC	VOLVO-969161		300	PEC		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 10 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Fusível de 10 Amperes			300	PÇ		
2	Fusível de 15 Amperes			300	PÇ		
3	Fusível de 20 Amperes			200	PÇ		
4	Fusível de 25amperes			200	PÇ		
Total R\$							

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 11 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor- R\$	
						Unit.	Total
1	Modulo da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21427020		20	PÇ		
2	Painel de Instrumentos do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70398585		5	PÇ		
3	Cabo da Antena do Painel do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21385255		30	PÇ		
4	Unidade de Comando do GPS do Volvo B12M	VOLVO 21855203		4	PÇ		
5	Cubo da Polia do Alternador do Volvo B12M - 2014 - 21657202			15	PÇ		
6	Guarda Po da Alavanca do Limpador de Para Brisa do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8141579		30	PÇ		
Total R\$							

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 12 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Rolamento do Alternador do Volvo B12M Biarticulado - Grande (FAG, Skf, Ina, Timken Ou de Melhor Qualidade)	NSK B17 - 99T1XDDG8C M - 1431129		120	PC		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 13 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Rolamento do Alternador do Volvo B12M 2011 Biarticulado - Bearing B17 - 99D C3 - Pequeno (FAG, Skf, Ina, Timken ou de Melhor Qualidade)	NSK 6003DDUC3 - 1434225		130	PÇ		
2	Alarme da Ré de 24 Volts do Volvo B12M - DNI 4029 Piezoelétrica 12/24 V. - Bivolt 0,3A			30	PC		
3	Modulo do FMS do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20890176		10	PÇ		
4	Modulo BBM Vecu do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21313711		10	PÇ		
5	Ignição do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9958590		12	PÇ		
6	Retentor do Alternador 5984			140	UN		
7	Rolamento do Cubo da Polia do Alternador do Volvo - 2014 - Volvo 21146660 (FAG, SKF, INA, Timken ou de Melhor Qualidade)			45	PÇ		
Total R\$							

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 14 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Mangueira Reta de Tecalom 12mm para Encanamento de Ar da Carroceria Neobus 2011			80	MT		
2	Reparo APU da Válvula Secadora do Volvo B-12 Biarticulado (RALDEX Wabco, Knorr, Bendix Ou de Melhor Qualidade)	RALDEX		120	JG		
3	Enxerto da Válvula de 4 Vias do Volvo B58/B10M/B10M EDC (Original Ou Knorr - 4b58557)	KNORR-4B58557		120	PEC		
4	Reparo da Válvula Moduladora do Freio Volvo Ano 2011 (KNOORR, Wabco, Bendix, Haldex Ou de Melhor Qualidade)			60	JG		
5	Diafragma de 24" da Cuíca do Freio Traseiro do Volvo B12M - 2011(Bins-31660535.2	BINS-31660535.2		120	PEC		
6	Conexão União Reta de 5/8 Completa C/ Nipel e Bucha para Tubo de Ar			150	PEC		
7	Flexível do Compressor do Volvo B12M Biarticulado			30	PÇ		
8	Piça de Freio L/Direito do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21024419		8	PÇ		
9	Conexão Tipo "T" para Cano de Metal (Eixo Anhangüera)			150	PÇ		
10	Tubo de Ar de 12mm com Trama de Nylon (Haso, Tecalon Ou Detroit)	HASO, TECALON OU DETROIT		100	MET		
Total R\$							

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 15 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Reparo da Válvula Rele Wabco Moderna do Volvo B12M - 2011 (WABCO, Knorr, Bendix, Hadex Ou de Melhor Qualidade)	WABCO		50	JG		
2	Reparo da Válvula Limitadora de Pressão de Ar do Volvo B12M - 2011	RDA-0432		120	JG		
3	Conexão União Reta 12mm Completa C/ Nipel e Bucha P/ Tubo de Ar			100	PC		
4	Conexão União Reta de 10mm Para Tubo de Ar Completa C/ Nipel e Bucha P/ Tubo de Ar			100	PEC		
5	Biela do Compressor de Ar Volvo-B12M Ano 2011	VOLVO		40	PÇ		
6	Pistão do Compressor de Ar Volvo B12M Ano 2011	VOLVO		40	UN		
Total R\$							

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 16 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Reparo do Concept do Volvo (RALDEX Wabco, Knorr, Bendix Ou de Melhor Qualidade)	HALDEX 20745320		120	JG		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 17 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Reparo do Compressor Knorr Duplo - Parcial	VOLVO-3091591		8	JOG		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 18 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Sensor de Incêndio do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21390986		20	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 20 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Junta da Bomba D'água do Volvo B12M 2011	VOLVO 8170519		20	PÇ		
2	Junta da Bomba D'água do Volvo B12M 2011	VOLVO 8130185		30	PÇ		
3	Tampa de Pressão do Tanque de Expansão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1674083		50	PÇ		
4	Junta Esférica L.H do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3092471		20	PÇ		
5	Tampa de Enchimento do Tanque de Expansão Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3979593		50	PÇ		
6	Sensor do Nível de Água do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21399626		30	PÇ		
7	Anel de Vedação do Volvo B12M - 2011	VOLVO 948980 948983		30	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 21 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Barra de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21308022		40	PÇ		
2	Cruzeta do Cardan do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8127182		20	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 22 - Cota Reservada -

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Mangueira de Ar do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1676199		30	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 23 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Cabo da Regulagem do Volante Do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3176909		120	PÇ		
2	Terminal Lado Esquerdo da Barra de Direção do Biarticulado Volvo B12M	VOLVO 3092471		60	PC		
3	Terminal Lado Direto da Barra de Direção do Biarticulado Volvo B12M	3092472		60	PC		
4	Abraçadeira V do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20592787		20	PÇ		
5	Anel de Vedação do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21503575		30	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 24 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Retentor do Cubo de Redução do Biarticulado B12M (Ponta da Carça)	VOLVO 1522373		120	PC		
2	Mangueira de Ar do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21312237		30	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 25 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Pedal do Volante do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3176505		20	PÇ		
2	Anel de Vedação do Volvo B12M - 2011	VOLVO 925073		30	PÇ		
3	Engrenagem do Sistema de Direção do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8170423		5	PÇ		
4	Junta Esférica do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21263821		20	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 26 - Cota Reservada -

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Jogo da Bomba D'água do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3096918		30	JG		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 27 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Sensor da Cx. do Volvo B12M - 2011	VOLVO 85110498		12	PÇ		
2	Sensor de Velocidade Voith.NI-N2-N3(85110498)	voith-85110498		30	UND		
3	Retentor da Bomba da Hélice Volvo B12M (24x12x7) Arca-5984.	ref.5984 arca		90	UND		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 28 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Retentor do Cubo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3199066		60	PÇ		
2	Porca de Roda do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21303956		150	PÇ		
3	Anel Retentor do Cubo de Redução do Volvo B12M - Biarticulado	VOLVO 1076656		80	PÇ		
4	Contra Porca Amortecedor Dianteiro do Volvo B12M - 2011	VOLVO 971100		50	PÇ		
5	Articulação da Barra Estabilizadora N.70376892.	70376892		500	und		
6	Porca Trava da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20424598		5	PÇ		
7	Porca Sextavada do Cubo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1076335		10	PÇ		
8	Arruela Trava do Cubo do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8157714		10	PÇ		
9	Válvula de Controle da Suspensão da Tração do Volvo B12M - 2011	VOLVO 3944717		20	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 29 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Barra de Reação Lateral Traseira Inferior do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21857935		120	PÇ		
2	Bucha de Borracha Inferior do Amortecedor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20953771		50	PÇ		
3	Arruela do Amortecedor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 955900		60	PÇ		
4	Parafuso do Amortecedor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 974573		50	PÇ		
5	Arruela do Sistema de Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21509756		5	PÇ		
6	Batente da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 9522937		80	PÇ		
7	Braço do Sensor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21186393		30	PÇ		
8	Braço de Regulagem do Sensor do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21186380		30	PÇ		
9	Junta Esférica da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1079319		20	PÇ		
10	Braço Superior de Regulagem do Sensor do Volvo	VOLVO 21186378		30	PÇ		
11	Pino Esférico do Volvo B12M - 2011	VOLVO 993924		30	PÇ		
12	Válvula de Controle da Suspensão Dianteira do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21083657		10	PÇ		
13	Tirante Auxiliar da Suspensão do Volvo B12M	VOLVO 1137547		20	PÇ		
14	Haste do Comando do Fole de Ar P/N: 9955402.(Traseira)	P/N 9955402		50	UND		
15	Contra Porca do Amortecedor da Tração do Volvo B12M - 2011	VOLVO 946673		50	PÇ		
16	Anel Trava do Volvo B12M - 2011	VOLVO 945506		10	PÇ		
17	Prisioneiro do Cubo Traseiro do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20515517		80	PÇ		
18	Prato Superior da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21137071		20	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 30 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Barra de Reação Lateral do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20837990		20	PÇ		
2	Barra de Reação do Volvo B12M - Superior Vol. 2011/2014	VOLVO 21072242		40	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 31 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Sensor do Nível da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21643575		30	PÇ		
2	Tampa do Cubo Dianteiro da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21302471		2	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 32 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Cubo do Reboque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20567394		2	PÇ		
2	Cubo Dianteiro da Suspensão do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21116584		2	PÇ		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 33 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Barra V do Volvo B12M - 2011	VOLVO 70376894		6	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 34 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Cubo da Tração do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20819830		2	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 36 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Gargalo de Enchimento do Tanque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20416951		80	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 37 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Rele 5 Pinos Pequeno do Sistema Elétrico do Volvo B12M - 2011	VOLVO 1078690		80	PÇ		
2	Rele de Comando 24v do Biarticulado B12M	VOLVO- 21255974		40	PC		
3	Rele 4 Pinos do Sistema Elétrico do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21255974		60	PÇ		
4	Rele 5 Pinos Grande do Sistema	VOLVO		60	PÇ		

	Elétrico do Volvo B12M - 2011	20374662					
5	Rele do Sistema Elétrico do Volvo B12M - 2011	VOLVO 20374662		40	PÇ		
6	Sensor da Temperatura B12 Ano 2011	20576617		30	UND		
						Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 38 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Engrenagem Angular do Volante do Volvo B12M - 2011	VOLVO 8196553		6	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 39 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Líquido VCS P/ Radiador do Volvo B12M 2011 - Amarelo	VOLVO 8291056		60	GL		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 40 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Pescador do Tanque do Volvo B12M - 2011	VOLVO 21735027		8	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 41 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Vareta do Nível de Óleo do Motor B12M - 2011 - Biarticulado	VOLVO 21301880		100	PÇ		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 42 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Flexível do Compressor do Volvo B12 - D'Água 2011.	VOLVO-21627583		60	UND		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 43 - Cota Reservada

Item	Descrição dos Produtos	Referência	Marca	Qtd	Und	Valor - R\$	
						Unit.	Total
1	Emenda Rápida 5/8 para Mangueira de Ar Carroceria Neobus 2011			120	UND		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Declaramos que:

1. Declaramos que os preços acima ofertados, incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, transportes, dentre outros.
2. Forneceremos os materiais/produtos no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência.
4. Até o recebimento da Nota Fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Goiânia, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável legal

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO ESTADUAL Nº 7.466/2011**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/17
Processo nº 2017000251**

À

Metrobus Transporte Coletivo S/A

Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, CEP: 74.453-610 - Goiânia - GO.

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **microempresa OU empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts, 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal (legível)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS FATOS IMPEDITIVOS e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL
(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/17
Processo nº 2017000251

À
Metrobus Transporte Coletivo S/A
Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, CEP: 74.453-610 - Goiânia - GO.

Assunto: Declaração

A Empresa _____, CNPJ nº _____,

DECLARA:

- Sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- Ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme **art. 83 da Lei nº 13.303/16**, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal (legível)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(ART. 7º, XXXIII, CF/88 C/C ART. 27, V, LEI 8.666/93)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/17
Processo nº 2017000251

À
Metrobus Transporte Coletivo S/A
Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, Goiânia – GO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo CNPJ, Assinatura do representante legal da empresa (legível)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 13.303/2016

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

(Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/17

Processo nº 2017000251

À

Metrobus Transporte Coletivo S/A

Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, CEP: 74.453-610 – Goiânia – GO.

Assunto: Declaração

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que relativamente ao disposto no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, o (s) administrador (es), sócio (s) e ou empregado (s) da empresa, acima qualificada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos ali previstos.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo CNPJ, Assinatura do representante legal da empresa (legível)

ANEXO IX

MINUTA

CONTRATO Nº ____/17

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM METROBUS
TRANSPORTE COLETIVO S/A E
_____, CONFORME
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, MARLIUS BRAGA MACHADO, RG 1.404.934 SSP/GO, CPF/MF nº 307.798.551-91; Diretor de Gestão, RICARDO LUIZ JAYME, RG nº 1141434 SESP/GO, CPF nº 307.303.681-49, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

CONTRATADA:

_____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu sócio proprietário, _____, RG _____, CPF/MF nº _____, residentes e domiciliados em Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 2017000251; PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/17; Proposta de preços apresentada em ____/____/2017; e às determinações das Leis Federais nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016; 10.520, de 17 de julho de 2002; 8.666, de 23 de junho de 1993; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Decretos Estaduais nºs 7.468, de 20 de outubro de 2011 e 7.466, de 18 de outubro de 2011; Instrução Normativa SEGPLAN nº 004, de 07 de dezembro de 2011 (CADFOR), e suas posteriores alterações.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Peças para Chassi Volvo B12M com Motor DH12E, Carroceria Neobus Mega BRT (Suspensão, Direção, Freios, Motor e Elétrica)**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção ao art. 40, VII da Lei 13.303/16 c/c 51 da Lei Estadual 17.928/12, terá sua execução acompanhada pela Gerência de Manutenção de Frota, através do servidor: IRON BORGES FEITOSA, Gestor do contrato, e do Servidor ADELICIO ALVES DA SILVA JUNIOR, Fiscal do Contrato ou quem for designado pelo titular desta pasta por instrumento que o substitua.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Do Local de Entrega do Bem

- As Peças para chassi Volvo B12M, com Motor DH12E, (Suspensão, Direção, Freios, Motor, Elétrica), veículos articulados e biarticulados da Frota operacional, deverão ser entregues no Almoarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- Devera constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo – Da Forma e Prazo de Entrega

- O prazo para a entrega das Peças para chassi Volvo B12M, com Motor DH12E, (Suspensão, Direção, Freios, Motor, Elétrica), veículos articulados e biarticulados da Frota operacional, será de até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico;
- Na Ordem de Fornecimento serão encaminhados as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá, exclusivamente por conta da empresa contratada;
- A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficara condicionada autorização pela Gerência de Suprimentos.

Parágrafo Terceiro – Das Condições de Recebimento

Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

- Provisoriamente após entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, no prazo de até 03 (cinco) dias úteis;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes

do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (oito) dias do recebimento provisório.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro – Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos durante o prazo no mínimo de 12 (doze) meses para Fornecimentos, a contar da entrega definitiva do produto ou serviço, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico;

Parágrafo Terceiro - Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, deverá prevalecer o maior;

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Para o fiel e perfeito cumprimento das obrigações ora ajustadas deverá a CONTRATADA, dentro de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, apresentar à CONTRATANTE quaisquer das garantias abaixo discriminadas (art. 70, §1º, Lei 13.303/16), no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da relação negocial, cuja validade coincidirá com a vigência contratual, prorrogada ou não, quais sejam:

- a) Caução em dinheiro**, a ser depositada na tesouraria da CONTRATANTE;
- b) Fiança bancária**, nos termos estipulados pela CONTRATANTE, em estabelecimento bancário de sua confiança e indicação;
- c) Seguro garantia** junto à entidade autorizada pelo IRB – Institutos de Resseguros do Brasil, mediante entrega de apólice, em nome da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Das Opções de Garantia acima delineadas, a empresa vencedora poderá preferencialmente optar pela alínea “b” e “c”.

Parágrafo Segundo – Caso a opção seja alínea “a”, o valor depositado terá correção pelo índice de correção da Caderneta de Poupança.

Parágrafo Terceiro – A garantia de que trata esta cláusula terá validade desde sua oferta até o fim da relação jurídica ora entabulada.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de alteração do valor contratual ou no caso de execução da garantia, deverá a CONTRATADA apresentar garantia complementar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do respectivo Aditivo Contratual, no primeiro caso, ou da Notificação pela CONTRATANTE, no segundo, de modo que seja mantida a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato (art. 70, §2º, Lei 13.303/16).

Parágrafo Quinto - Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a respectiva renovação, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

Parágrafo Sexto – A recusa injustificada da CONTRATADA em prestar a garantia contratual

por mais de 30 dias, além da sujeição às penalidades legais e contratuais, desclassifica-a e assegura a convocação da segunda colocada, e assim por diante, para celebrar o contrato em seu lugar.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATANTE poderá deduzir da garantia multas e penalidades previstas neste Contrato e seus Aditivos, bem como o valor dos prejuízos que lhe forem causados.

Parágrafo Oitavo– Ocorrendo a ruptura contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, a garantia de cumprimento do contrato, prevista nesta Cláusula, será repassada e/ou executada à CONTRATANTE.

Parágrafo Nono – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que seja aceita, pela CONTRATANTE, a garantia que trata o “caput” desta Cláusula.

Parágrafo Décimo – Na apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Décimo Primeiro – O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Cláusula enseja imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da garantia ou de sua diferença, nos casos de complementação.

Parágrafo Décimo Segundo - A garantia de que trata esta Cláusula será devolvida à CONTRATADA após o término da relação negocial, mediante solicitação expressa e por escrito da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja multas ou débitos próprios, hipótese em que se aplicará o disposto no Parágrafo Quinto desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das já constantes no Edital e Anexos:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do objeto;
- b) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local do fornecimento do objeto, desde que devidamente identificados;
- c) encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias para a execução contratual;
- d) acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela gestão do contrato;
- e) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, informações necessárias ao fornecimento;
- f) atestar as faturas correspondentes ao fornecimento, pelo Gestor ou Fiscal de Contratos;
- g) efetuar o pagamento devido pelo fornecimento contratual, no prazo estabelecido, cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das já constantes no Edital e Anexos:

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato;
- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) promover o fornecimento do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;

- d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) adotar medidas para o fornecimento das peças solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;
- g) substituir, imediatamente e a qualquer tempo, produtos e/ou equipamentos insuficientes, inadequados ou prejudiciais e/ou que não atendam ao disposto no Edital e seus Anexos, além de substituir o objeto que não esteja de acordo com o avençado, sem direito a ressarcimento ou ônus para a CONTRATANTE;
- h) observar, rigorosamente, a legislação aplicável à matéria;
- i) assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- j) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados para fornecimento do objeto desta licitação, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- k) oferecer condições físicas e materiais para o fornecimento do objeto deste Contrato, condicionando à aprovação através de visita técnica, firmado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato;
- l) não subcontratar outra empresa para o fornecimento, objeto deste contrato;
- m) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Fatura correspondente ao fornecimento, na entrega dos mesmos;
- n) ter compatível sua atividade empresarial com o certame licitatório e o objeto contratual, junto à Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG - e Secretaria da Fazenda de Goiás.
- o) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/16.

Parágrafo único - A CONTRATADA, quando adjudicatária de ambos os lotes, fracionados para o atendimento da reserva licitatória das micro e pequenas empresas (Lei Complementar nº 123/2006), quando ocorrentes preços diversos para produtos idênticos, deverá praticar o preço mais vantajoso à Administração Pública, readequando os valores dos lotes ao menor valor, nos ditames do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (Art. 8º, §3º).

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ _____ (_____)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência do presente

contrato e somente poderão sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Caso haja possibilidade de Prorrogação do contrato, o índice de reajuste em face da anualidade, será o INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

Expedida a Ordem de Fornecimento a CONTRATADA providenciará a entrega do objeto contratado e protocolizará a Nota Fiscal Fatura correspondente na Metrobus, que deverá ser minuciosamente atestada, conferida e recebida pelo(a) Gestor(a) do Contrato.

Parágrafo Primeiro - O pagamento à CONTRATADA será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do produto, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

Parágrafo Segundo – O pagamento será exclusivamente realizado através de crédito em conta-corrente bancária (DOC, TED, Depósito), indicada pela CONTRATADA e de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos, devidamente satisfeitas as condições do Contrato.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal Eletrônica deverá especificar, de forma pormenorizada, todas as características do produto (marca, quantidade, dimensões etc.) e consignar os números do(a):

- *i) Processo Administrativo que abrange a relação contratual;*
- *ii) Contrato Administrativo;*
- *iii) Procedimento Licitatório;*
- *iv) Ordem de Fornecimento respectiva, além de estar acompanhada de:*
 - **a)** Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, relativamente aos objetos entregues;
 - **b)** Certidões Negativas atualizadas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (INSS, FGTS, Trabalhista etc.).

Parágrafo Quarto – A regularidade fiscal da CONTRATADA poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, em situação "REGULAR", perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, administrado pela Secretaria da Fazenda de Goiás, verificada a compatibilidade da atividade da empresa e o objeto adjudicado/licitado.

Parágrafo Quinto – A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos parágrafos 3º e 4º será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado em conformidade ao **parágrafo Primeiro da desta Cláusula**.

Parágrafo Sexto - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto no Contrato, Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Se após o recebimento provisório constatar que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, será notificada a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

Parágrafo Sétimo – Em eventual atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha a

ele dado causa haverá compensação financeira, em seu favor, pelo índice IPCA, *pro rata die*.

Parágrafo Oitavo - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Nono - Os créditos da execução contratual de titularidade da CONTRATADA são inegociáveis.

Parágrafo Décimo - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da Metrobus Transporte Coletivo S/A. É 02.392.459/0001-03.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, sociedade de economia mista, não conta com qualquer recurso orçamentário do Estado, razão pela qual todas as despesas são suportadas com receitas próprias, através da Conta Contábil de Receitas nº 4.1.101.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16 de 30 de junho de 2016; arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 as vedações contidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nesta cláusula aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal 13.303/16 de 30 de junho de 2016; art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02; e Lei Estadual nº 17.928/12.

Parágrafo Segundo - Nas hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

Parágrafo Terceiro - Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

Parágrafo Quarto - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do ajuste, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Cláusula, sujeitará a CONTRATADA à multa, conforme infrações cometidas e graus constantes nas tabelas 1 e 2, abaixo. O valor mensal do Contrato será apurado dividindo-se o valor global por 12, equivalente ao número de meses do ano, independentemente se iniciadas ou não as Ordens de Fornecimento no Contrato.

Tabela 1:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2 % sobre o valor mensal do contrato
02	4 % sobre o valor mensal do contrato
03	6 % sobre o valor mensal do contrato
04	7 % sobre o valor mensal do contrato
05	8 % sobre o valor mensal do contrato
06	10 % sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2:

ITEM	INFRAÇÃO (DESCRIÇÃO)	GRAU
01	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital, Termo de Referência e de seus Anexos, não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	1
02	Recusar-se a executar serviço ou fornecer produtos mediante as orientações da CONTRATANTE, por ocorrência.	2
03	Deixar de manter o quantitativo de profissionais alocados na execução dos serviços, por ocorrência.	2
04	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário.	2
05	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o coordenador, conforme previsto no Edital, por ocorrência.	2
06	Deixar de manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, por ocorrência.	2
07	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital, Termo de Referência e seus Anexos, não previstos nesta tabela de multa, em <u>reincidência</u> formalmente notificada, por ocorrência.	2
08	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de não impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por ocorrência.	2
09	Permitir a presença de empregado sem crachá ou uniforme, com traje sujo, manchado ou mau apresentado, por ocorrência.	2
10	Deixar de zelar pelas instalações utilizadas da CONTRATANTE, por ocorrência.	3
11	Entregar o objeto licitado ou prestar serviços de forma parcial ou fracionado, ou ensejar o seu retardamento, por ocorrência.	3
12	Deixar de empregar, na execução dos serviços, pessoal legalmente contratado nos termos da legislação vigente, por ocorrência.	3
13	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados ou fornecer produtos defeituosos ou viciados, por empregado ou entrega.	3
14	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, por ocorrência.	4
15	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou fornecimentos contratuais, por atendimento.	5
16	Deixar de efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por ocorrência.	5
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar agressões ou ofensas verbais, vias de fato, dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
18	Comportar-se de modo inidôneo ou apresentar documentação falsa, adulterada ou que não represente a verdade dos fatos, exigida para o Certame ou durante a execução contratual.	6
19	Fraudar a execução do contrato, por qualquer maneira (marca, quantitativo, espécie, qualidade etc.)	6

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou Nota Fiscal, no caso de descumprimento total da obrigação, bem como nas hipóteses de recusar-se à celebração do contrato dentro de 05 (cinco) dias de sua convocação, ou de prestar a garantia contratual, nos prazos estipulados no presente Instrumento.

Parágrafo Sexto - As multas previstas no Parágrafo Quarto desta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela CONTRATADA, sem prejuízo de: **a)** advertência; **b)** rescisão contratual (art. 78, Lei 8.666/93); **c)** cobrança de lucros cessantes e/ou danos emergentes, por ela causados, a ser apurados pela CONTRATANTE; **d)** Declaração de Inidoneidade, suspensão de licitar, impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de Goiás, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a CONTRATANTE dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

Parágrafo Sétimo - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo - A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

Parágrafo Nono - Com fulcro no art. 81, da Lei Estadual 17.928/12, a suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás, deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela CONTRATANTE;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de fornecimento sem justa fundamentação e prévia comunicação à CONTRATANTE;

c) praticar ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Estadual;

d) sofrer condenação definitiva por prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributo.

Parágrafo Décimo. Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do contrato resultar de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Décimo Primeiro. Na rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16, sempre por meio de termos aditivos.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 81, §1º, da Lei nº 13.303/16

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições (arts. 77 a 80, Lei 8.666/93):

a) por determinação unilateral e escrita da Administração, com 30 (trinta) dias de antecedência, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, com exceção dos incisos XII a XVII, quando não haja culpa, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Diretoria Executiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

Será admitida repactuação que vise, exclusivamente, a correção da planilha de custos de categoria profissional ou insumos, visando à sua adequação aos preços de mercado, observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, após a apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, conforme definido no Edital, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro - A data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da nova proposta pela CONTRATADA será adotada para fins de repactuação, sendo vedada a inclusão de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

Parágrafo Segundo - A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

É vedada a transferência total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todo e qualquer litígio oriundo do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2017.



MARLIUS BRAGA MACHADO
Diretor-Presidente

RICARDO LUIZ JAIME
Diretor de Gestão

CONTRATADA:

Representante

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____